



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7552 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 12 de Fevereiro de 2025

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Jonathas Rego Monteiro Porto Neto

### Vice-Prefeito Municipal

Aline Ferreira Batista Ribeiro

### Secretaria Municipal de Governo

Luciana Ribeiro Gomes Bertella

### Procurador Geral do Município

Fabício Gaspar Rodrigues

### Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas

Michael Cezar Soares Franca

### Secretaria Municipal de Urbanismo

Leieny Martins Ramos

### Secretaria Municipal de Habitação

Jonas dos Santos

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Patricia Lucia Coll

### Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento

Lazaro Guilherme Piunti

### Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

### Secretaria Municipal de Obras

Valber Rodrigues Januário

### Secretaria Municipal de Agricultura

### Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

### Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães

### Secretaria Municipal de Segurança Pública

Vinicius Carvalho da Silva

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sergio Alberto Correa da Rocha

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Rodrigo Oliveira da Silva

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio Carvalho Monteiro

### Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência

Carlos Alberto de Paula Dias Junior

### Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

### Secretaria Municipal de Gestão e Inclusão

Anna Christina Barichello

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paulo Cesar Teixeira da Silva

### Secretaria Municipal da Mulher

Anna Christina Barichello (*interina*)

### Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Idoso

Maria Landerleide de Assis Duarte

### Secretaria Municipal de Defesa Civil

Kaline Soares Marcelino

## AUTARQUIAS

### IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

### FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Roseli Ramos Duarte Fernandes

### CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente:

### CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: Carlos Soutinho de Mello

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Claudio de Oliveira Thomaz

### 1º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

### 2º Vice-Presidente

Marcelo Cardoso Rodrigues

### 1º Secretário

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

### 2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

### Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretoria do Fórum

Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

### Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva

4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

### Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz

3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão

4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos

7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo

### Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva

3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo

4ª Vara: Vago

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

## SUMÁRIO

### • PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### • IPMDC

- Atos do Presidente

### • FUNDEC

- Atos do Presidente

### • PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3483 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Delimita o perímetro escolar e cria o **Perímetro da ESCOLA SEGURA**, programa que delimita o entorno de unidades escolares como espaço prioritário nas ações de segurança no âmbito do Poder Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o perímetro escolar e cria o **Perímetro da ESCOLA SEGURA**.

Parágrafo único. O **Perímetro da ESCOLA SEGURA** consiste na área que receberá prioridade especial nas ações do Poder Público Municipal, visando garantir, por meio de ações sistemáticas e previstas em Lei, a realização dos objetivos finais das instituições educacionais e a tranquilidade de alunos, professores e pais.

Art. 2º A área de que trata a presente Lei abrangerá 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) no entorno da instituição escolar e deverá estar indicada por placas a serem afixadas nas proximidades desta área.

Art. 3º O **Perímetro da ESCOLA SEGURA** ainda compreenderá a adoção de medidas pelo Poder Executivo para efetivação da segurança escolar no raio de 100m (cem metros) de qualquer portão de acesso às unidades de ensino.

§1º O Poder Executivo deverá viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente e com o apoio da comunidade e da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos de modo a não implicarem a falta de segurança para as escolas e seus alunos e funcionários, devendo, para isso, ser providenciado quando possível:

- I – iluminação pública adequada nos acessos à instituição;
- II – pavimentação de ruas e adequação de calçadas para que estejam em perfeitas condições de uso;
- III – poda de árvores e limpeza de terrenos localizados nas proximidades das unidades de ensino;
- IV – controle / eliminação de terrenos baldios e construções / prédios abandonados nas áreas circunvizinhas às unidades de ensino;
- V – retirada de entulhos; e
- VI – implantação / manutenção de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade.

§2º Para a adoção das medidas a que se refere o **caput** deste artigo, a comunidade escolar poderá ser consultada.

Art. 4º O Poder Executivo poderá solicitar a atuação da Polícia Militar e/ou da Guarda Municipal para ações de prevenção à violência e à criminalidade no **Perímetro da ESCOLA SEGURA**.

Art. 5º Ao Poder Executivo Municipal caberá representar junto aos órgãos competentes, ou quando de sua jurisdição, aplicar sanções aos infratores em razão de desrespeito ao disposto na presente Lei.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 16:33:13  
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 8.871, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Delega competência ao Servidor Público na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI e o parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a delegação de competência é um instrumento essencial utilizado no Direito Administrativo para buscar da eficiência administrativa, com o fim de desconcentrar as atividades estatais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; e

**Considerando** as decisões do Supremo Tribunal Federal, tribunal de Contas da União, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que apontam para a exclusão da responsabilidade da autoria praticada por autoria delegada,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor Rafael da Silva Pereira, matrícula nº 48.001-0, e à sua equipe, composta por mais quatro servidores, que integram o quadro e a função de assessoramento ao Poder Executivo exercida pela Secretaria Municipal de Governo, a competência para acompanhar e verificar a execução de quaisquer contratos firmados pela municipalidade e pela Administração Indireta, independentemente da pasta de origem, sempre que for do interesse da gestão.

Parágrafo único. No exercício dessas atribuições, o servidor e sua equipe poderão acessar repartições públicas municipais e requisitar, sempre que necessário, informações e documentos pertinentes aos responsáveis, devendo apresentar o crachá de identificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.12 16:00:09 -03'00'

### DECRETO Nº 8.872, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Delega Competência que menciona ao Secretário Municipal de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI e parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a delegação de competência é um instrumento essencial utilizado no Direito Administrativo para buscar da eficiência administrativa, com o fim de desconcentrar as atividades estatais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; e

**Considerando** as decisões do Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, bem como o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que aponta para a exclusão da responsabilidade da autoria praticada por autoria delegada,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegado, ao Secretário Municipal de Obras, a competência para responder, de forma interina e cumulativa, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput** deste artigo, o Secretário Municipal de Obras, poderá assinar certidões, ofícios, despachos para arquivamento e desarquivamento de processos administrativos, referentes aos trâmites administrativos desta PMDC, suprimentos de fundos, autorizo de empenho e pagamentos, despachos, memorandos e todos os demais atos relativos à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 12:17:06  
-03'00'



**PORTARIA Nº 2000/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **THUANY SANTOS RIBEIRO** - matrícula: 46.860-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.07 15:41:31 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2001 /GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 06 de fevereiro de 2025, dos termos da Portaria n.º 1058/GP/2024 que acolheu a servidora **FERNANDA GOULART DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 14.470, em razão da cessão a este Município, conforme Processos n.º 003/001428/2024, n.º 003/001693/2023 e n.º 003/002870/2023, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.07 17:15:04 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2002/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2025, **MARCELO ALVES DE AZEVEDO FERNANDES DA CRUZ**, matrícula: 44.373-5, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 13:15:25 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2003/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 359/SMS-GS/2025;

**RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR**, a contar de 05 de fevereiro de 2025, **MARCELA BASTOS PAULO**, matrícula: 48.031-2, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ GEE (70%), da Secretaria Municipal de Governo.

**Art 2º - NOMEAR**, a contar de 06 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARCELA BASTOS PAULO**, matrícula: 48.031-2 para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária Administrativa, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.07 17:33:00 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2004 /GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 359/SMS-GS/2025;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 05 de fevereiro de 2025, **FERNANDA GOULART DA SILVA**, matrícula: 46.744-8, do Cargo em Comissão de Subsecretário Administrativo, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.07 17:33:15  
-03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2005/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MATHEUS TEMISTOCLES DE SOUZA**, matrícula: 45.757-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Habitação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 11:03:20 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2006/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 0121/SMF-GSP/2025;

**RESOLVE:**

RETIFICAR para "RICARDO AUGUSTO SANTOS DA COSTA, matrícula: 33.566-5" o nome e matrícula na nomeação do servidor, e não como consta na Portaria n.º 767/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 15:08:43 -03'00'

**PORTARIA Nº 2009/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria n.º 218/GP/2025, que nomeou a servidora CAMILLA ANDRADE DO NASCIMENTO.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:54:17 -03'00'

**PORTARIA Nº 2007/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria n.º 1577/GP/2025, que nomeou o servidor CARLOS DANTAS CUNHA.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:53:47 -03'00'

**PORTARIA Nº 2010/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR para "WILTON FARIAS DOS SANTOS JUNIOR" o nome correspondente à Nomeação do Servidor, e não como consta na Portaria n.º 624/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:54:28 -03'00'

**PORTARIA Nº 2008/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR para "43.750-6" a matrícula correspondente à Nomeação do Servidor ANTONIO CARLOS DE LEMOS RIBEIRO, e não como consta na Portaria n.º 533/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:54:01 -03'00'

**PORTARIA Nº 2011/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR para "ADRIANA FERREIRA BRUM BODART DE SOUZA" o nome correspondente à Nomeação do Servidor, e não como consta na Portaria n.º 626/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:54:41 -03'00'



**PORTARIA Nº 2012/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para “38.042-3” a matrícula correspondente à Nomeação do Servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA ALEIXO, e não como consta na Portaria n.º 604/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:58:35  
-03'00"

**PORTARIA Nº 2015/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para “EVERTON FERNANDO DIAS CABRAL” o nome correspondente à Nomeação da Servidor, e não como consta na Portaria n.º 387/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:55:29  
-03'00"

**PORTARIA Nº 2013/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para “LETICIA ALBUQUERQUE BORJA” o nome correspondente à Nomeação da Servidora, e não como consta na Portaria n.º 607/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:55:02 -03'00"

**PORTARIA Nº 2016/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para “44.524-0” a matrícula correspondente à Nomeação do Servidor, JOSE ALMEIDA DE SOUZA, e não como consta na Portaria n.º 876/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:55:39 -03'00"

**PORTARIA Nº 2014/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para “40.863-3” a matrícula correspondente à Nomeação da Servidora, GABRIELA DA SILVA FERREIRA, e não como consta na Portaria n.º 385/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:55:17 -03'00"

**PORTARIA Nº 2017/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS** os termos da Portaria n.º 898/GP/2025, que nomeou a servidora NATHIELE PENAVIDA COUTO.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:55:55 -03'00"

PORTARIA Nº 2018/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para “35.218-7” a matrícula correspondente à Nomeação da Servidora, JULIANA FAGUNDES VIEIRA, e não como consta na Portaria n.º 955/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:56:07  
-03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2021/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS** os termos da Portaria n.º 1284/GP/2025, que nomeou o servidor **GABRIEL DA SILVA PEREIRA**.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:56:43 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2019/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para “43.028-6” a matrícula correspondente à Nomeação do Servidor, ANTONIO CARLOS DA SILVA, e não como consta na Portaria n.º 1064/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:56:19 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2022/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS** os termos da Portaria n.º 920/GP/2025, que nomeou o servidor **RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:56:53 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2020/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS** os termos da Portaria n.º 897/GP/2025, que nomeou a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO**.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:56:30  
-03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2023/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para “45.920-8” a matrícula correspondente à Nomeação do Servidor ANTONIO CARLOS ALVES, e não como consta na Portaria n.º 1079/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:57:04  
-03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2024/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS** os termos da Portaria n.º 509/GP/2025, que nomeou a servidora **CRISTIANE MORAES DO NASCIMENTO**.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:57:15  
-03'00'

**PORTARIA Nº 2027/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para "WILIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO" o nome correspondente à Nomeação do Servidor, e não como consta na Portaria n.º 610/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:58:01 -03'00'

**PORTARIA Nº 2025/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para "MARTA FERREIRA HONORATO" o nome correspondente à Nomeação da Servidora, e não como consta na Portaria n.º 622/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:57:32 -03'00'

**PORTARIA Nº 2028/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para "MAYKE UALLEF MACHADO LIMA" o nome correspondente à Nomeação do Servidor, e não como consta na Portaria n.º 635/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:58:18 -03'00'

**PORTARIA Nº 2026/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para "BRENO SANTOS MARQUES" o nome correspondente à Nomeação do Servidor, e não como consta na Portaria n.º 603/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:57:47  
-03'00'

**PORTARIA Nº 2029/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LORRAINE BARBOZA PORCIUNCULA**, matrícula: 48.206-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.10 14:19:36 -03'00'

PORTARIA Nº 2044 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 0019/SMDC/2025;

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ADILSON HERCULANO DA SILVA**, matrícula: 48.260-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741**  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.12 10:21:58  
-03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2047/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 359/SMS-GS/2025;

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 04 de fevereiro de 2025, **RAISSA OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula: 39.670-2, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741**  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:54:59 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2045 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 0037/SMDC-PROT/2025;

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DANIEL NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula: 48.259-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741**  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.12 10:22:13 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2048/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 359/SMS-GS/2025;

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 06 de fevereiro de 2025, **MELANY SOUZA PACHECO**, matrícula: 44.712-9, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741**  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:56:06 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2046/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JURANDIR DA CUNHA MOREIRA**, matrícula: 39.603-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741**  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:54:34 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2049/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 320/SMS-GS/2025;

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, **PRISCILLA DO ESPIRITO SANTO MARTINS**, matrícula: 47.468-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Permanente, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741**  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:51:10 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 2050/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 320/SMS-GS/2025;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 04 de fevereiro de 2025, **DANIELE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula: 36.227-1, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Reabilitação, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:51:22  
-03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2053/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 441/SMG-ASS/2025;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CLEIDE MOTA DOS SANTOS ALVES**, matrícula: 48.251-0, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:52:41  
-03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2051 /GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 032/SMDE-GS/2025;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2025, **VALNY MENDES ABRAO**, matrícula: 47.892-0, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:50:32 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2054 /GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício nº 0437/SMG/ASS/2025;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ALINE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula: 48.224-2, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:45:39  
-03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2052/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 032/SMDE-GS/2025;

**RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2025, **PAULO SILAS DE SOUZA**, matrícula: 47.937-3, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art 2º - NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **PAULO SILAS DE SOUZA**, matrícula: 47.937-3, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:50:46 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2055/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 0027/SMCT-ADM/2025;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para "GLAUDINEA SOARES DE JESUS" o nome correspondente à Nomeação da Servidora, e não como consta na Portaria nº 397/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:51:33  
-03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2056/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 0227/2025/GS/SME;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, os seguintes nomes para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Seguimento Governamental:

1. Dispensar: Gisele Jose Farias  
Dispensar: Rafael Eller de Araújo
2. Designar: Giselle Irene Lima Teixeira do Nascimento  
Designar: Terezinha Lopes Motta Marta

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:50:17 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2059/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 218/RH/SMASDH/2025;

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, KATIA CRISTINA EXPERIDIÃO DO NASCIMENTO, matrícula: 48.261-7, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.12 16:21:18 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2057/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 0028/SMDC-PROT/2025;

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria n.º 188/GP/2025, que nomeou o servidor RICARDO JOSE FERNANDES JUNIOR.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:51:49  
-03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2060/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR para "39.563-3" a matrícula correspondente à Nomeação do Servidor LUIS FELIPE CARRACENA DOS SANTOS, e não como consta na Portaria nº 1449/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:57:08 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2058/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 072/GB/SMEL2025;

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, DAIANA SANTANA DOS SANTOS, matrícula: 40.325-3, do Cargo em Comissão de Coordenador Esportivo, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:50:57 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2061/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art 1º - EXONERAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, MAISA CRISTINA DA SILVA, matrícula: 45.931-3, do Cargo em Comissão de Analista de Ouvidoria, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MAISA CRISTINA DA SILVA, matrícula: 45.931-3, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:49:41  
-03'00'



**PORTARIA Nº 2062/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a lotação do servidor LUCAS ROCHA PIRES DA SILVA, que deverá constar como Secretária Municipal de Governo, em substituição ao órgão mencionado na Portaria nº 1884/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:57:24 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO

**PORTARIA Nº 2063 /GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 359/SMS-GS/2025;

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 06 de fevereiro de 2025, GABRIEL DA SILVA FREIRE, matrícula: 47.844-0, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:55:45 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2064 /GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício de nº 359/SMS-GS/2025;

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 06 de fevereiro de 2025, ROGERIA GOMES MARTINS, matrícula: 47.843-1, do Cargo em Comissão de Coordenador de Atas de Contratos, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:55:55 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2065/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2025, ANA MARIA ATANASIO DA SILVA, matrícula: 47.587-4, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Fiscalização, símbolo (SB) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:58:29  
'03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2066/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, VINICIUS COSTA THOMAZ- matrícula: 48.315-0, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Fiscalização, símbolo (SB) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.02.11 16:58:18 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 000005/SMG - DPE/2025**

No uso de suas atribuições legais  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-025-2021
Nº PROCESSO	003/001253/2021
TIPO DE CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CPE/CNPJ	31.347.922/0001-01
CONTRATADO	RTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do município de Duque de Caxias.
VALORES	R\$ 1.203.604,25
DATA DA ASSINATURA	01/12/2021
DATA DA ASSINATURA	29/11/2024
INÍCIO DA EXECUÇÃO	29/11/2026
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	075.165.017-00	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	712.429.457-68	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-3	145.314.157-01	FISCAL
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	164.370.737-05	SUPLENTE

Art. 3- Fica revogada a Portaria Nº 93/SMG/2024  
Art. 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

Luciana Ribeiro Gomes Bartella  
LUCIANA RIBEIRO GOMES BARTELLA  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0



## PORTARIA Nº 000006/SMG - DPE/2025

No uso de suas atribuições legais  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-033/2022
Nº PROCESSO	003/000727/2022
TIPO DE CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CPF/CNPJ	31.347.922/0001-01
CONTRATADO	RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do município de Duque de Caxias.
VALOR RS	R\$ 734.400,00
DATA ASSINATURA	15/07/2022
INÍCIO DA EXECUÇÃO	14/07/2023
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	14/07/2025
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	075.165.017-00	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	712.429.457-68	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-5	145.314.157-01	FISCAL
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	164.370.737-05	SUPLENTE

Art. 3- Fica revogada a Portaria Nº 94/SMG/2024  
Art. 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0

## PORTARIA Nº 000008/SMG - DPE/2025

No uso de suas atribuições legais  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-027/2022
Nº PROCESSO	003/000580/2022
TIPO DE CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CPF/CNPJ	31.347.922/0001-01
CONTRATADO	RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do município de Duque de Caxias.
VALOR RS	R\$ 973.200,00
DATA ASSINATURA	03/06/2022
INÍCIO DA EXECUÇÃO	02/06/2023
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	02/06/2025
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	075.165.017-00	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	712.429.457-68	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-5	145.314.157-01	FISCAL
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	164.370.737-05	SUPLENTE

Art. 3- Fica revogada a Portaria Nº 000095/SMG-DPE/2024  
Art. 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0

## PORTARIA Nº 000007/SMG - DPE/2025

No uso de suas atribuições legais  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-014/2022
Nº PROCESSO	003/000256/2022
TIPO DE CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CPF/CNPJ	31.347.922/0001-01
CONTRATADO	RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do município de Duque de Caxias.
VALOR RS	R\$ 522.000,00
DATA ASSINATURA	03/03/2022
INÍCIO DA EXECUÇÃO	03/03/2023
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	03/03/2025
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	075.165.017-00	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	712.429.457-68	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-5	145.314.157-01	FISCAL
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	164.370.737-05	SUPLENTE

Art. 3- Fica revogada a Portaria Nº 93/SMG-DPE/2024  
Art. 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0

## PORTARIA Nº 000009/SMG - DPE/2025

No uso de suas atribuições legais  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-016/2021
Nº PROCESSO	003/000256/2022
TIPO DE CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CPF/CNPJ	31.347.922/0001-01
CONTRATADO	RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do município de Duque de Caxias.
VALOR RS	R\$ 1.468.807,08
DATA ASSINATURA	06/10/2021
INÍCIO DA EXECUÇÃO	28/09/2023
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	28/09/2025
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	075.165.017-00	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	712.429.457-68	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-5	145.314.157-01	FISCAL
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	164.370.737-05	SUPLENTE

Art. 3- Fica revogada a Portaria Nº 93/SMG-DPE/2024  
Art. 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0



**PORTARIA Nº 00010/SMG - DPE/2025**

No uso de suas atribuições legais  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-035/2022
Nº PROCESSO	003/001027/2022
TIPO DE CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CPF/CNPJ	31.347.922/0001-01
CONTRATADO	<b>RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do município de Duque de Caxias.
VALOR R\$	R\$ 2.875.200,00
DATA ASSINATURA	01/09/2022
INÍCIO DA EXECUÇÃO	01/09/2023
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	01/09/2025
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	075.165.017-00	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	712.429.457-68	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-5	145.314.157-01	FISCAL
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	164.370.737-05	SUPLENTE

Art. 3- Fica revogada a Portaria Nº 97/SMG-DPE/2024.  
Art. 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0

**PORTARIA Nº 00012/SMG - DPE/2025**

No uso de suas atribuições legais  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-044-2024
Nº PROCESSO	003/002139/2024
TIPO DE CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CPF/CNPJ	06.006.147/0001-75
CONTRATADO	<b>COOPERTAR – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS</b>
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (COM E SEM CONDUTOR, E, COM E SEM COMBUSTÍVEL) – LOTE 1.
VALOR R\$	R\$ 3.672.000,00
DATA ASSINATURA	10/09/2024
INÍCIO DA EXECUÇÃO	10/09/2024
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	10/09/2025
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº032/2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	075.165.017-00	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	712.429.457-68	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-5	145.314.157-01	FISCAL
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	164.370.737-05	SUPLENTE

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 000105/SMG - DPE/2024  
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 024 de janeiro de 2025.

**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0

**PORTARIA Nº 00011/SMG - DPE/2025**

No uso de suas atribuições legais  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-020/2022
Nº PROCESSO	003/000469/2022
TIPO DE CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CPF/CNPJ	31.347.922/0001-01
CONTRATADO	<b>RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do município de Duque de Caxias.
VALOR R\$	R\$ 3.256.800,00
DATA ASSINATURA	13/05/2022
INÍCIO DA EXECUÇÃO	09/11/2023
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	09/11/2025
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	075.165.017-00	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	712.429.457-68	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-5	145.314.157-01	FISCAL
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	164.370.737-05	SUPLENTE

Art. 3- Fica revogada a Portaria Nº 96/SMG-DPE/2024.  
Art. 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025

**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0

**PORTARIA Nº 00013/SMG - DPE/2025**

No uso de suas atribuições legais  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-017/2023
Nº PROCESSO	003/000282/2023
TIPO DE CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ	11.221.984/0001-57
CONTRATADO	<b>REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA</b>
OBJETO DO CONTRATO	Locação de Veículo especial para representação, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ.
VALOR R\$	R\$ 321.360,00
DATA ASSINATURA	13/04/2023
INÍCIO DA EXECUÇÃO	09/04/2024
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	09/04/2026
ATO DE ORIGEM	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	075.165.017-00	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	712.429.457-68	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-5	145.314.157-01	FISCAL
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	164.370.737-05	SUPLENTE

Art. 3- Fica revogada a Portaria Nº 00098/SMG - DPE/2024  
Art. 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0



## PORTARIA Nº 000016/SMG - DPE/2025

No uso de suas atribuições legais  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-014/2021.
Nº PROCESSO	003/000256/2021
TIPO DE CONTRATO	Publicação de avisos de licitação.
CPF/CNPJ	01.527.405/0001-45
CONTRATADO	<b>W&amp;M PUBLICIDADE LTDA</b>
OBJETO DO CONTRATO	Empresa especializada em publicações e afins, em jornal de grande circulação.
VALOR RS	R\$1.278.750,00
DATA ASSINATURA	03/03/2022
INÍCIO DA EXECUÇÃO	02/09/2024
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	03/09/2026
ATO DE ORIGEM	Pregão eletrônico nº 017/2021 do tipo menor preço global, com base na lei nº 10.520/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
LARISSA CAROLINE INACIO PEREIRA GARCIA	37386-9	127.040.037-18	GERENTE FISCAL
LETICIA ALBUQUERQUE BORJA	38.087-3	154.747.387-81	FISCAL
BERNARDO FERNANDES BAZILIO GOMES	39496-3	095.624.337-14	FISCAL
FERNANDA NEVES DA SILVA DA CRUZ	38680-4	083.021.637-59	SUPLENTE

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 21/SMG/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

  
**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Secretária Municipal de Governo  
Matrícula 47.740-0

## CPL – Comissão Permanente de Licitação

## ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, às 10:00 horas, realizou-se a sessão pública na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sito à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, referente ao objeto da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2023, em conformidade com o respectivo edital e seus anexos, assim como demais documentos que instruem o processo administrativo nº 013/000737/2023, com critério de julgamento da proposta do tipo MELHOR TÉCNICA E MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELO MUNICÍPIO, cujo o objeto é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CPRSU) NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E NA MINUTA DE CONTRATO, a qual foi conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitações MATEUS MARCELO SILVA DE LIMA e os servidores, Willian de Oliveira Francisco, Mayke Uallef Machado Lima e Leticia Albuquerque Borja, constituindo a Comissão Permanente de Licitações, designados pela portaria nº 1688/GP/2025.

Declarada aberta a sessão, o Agente de Contratação com sua Equipe de Apoio passou ao desenvolvimento dos trabalhos, fazendo registrar as etapas cumpridas, conforme segue:

Fica registrado que o houve o preenchimento de retirada do Edital, pela empresa:

- **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**  
CNPJ: 03.279.285/0001-30;

## CREDENCIAMENTO

No momento do credenciamento das empresas, verificou-se que **01 (UMA)** empresa apresentou a documentação de credenciamento, qual seja:

- **ORIZON MEIO AMBIENTE – CNPJ: 03.279.285/0001-30;**  
REPRESENTANTES: GIULIANA ALCANTARA SILVA LEITE – CPF: 301.008.498-65.

Constatou-se que as empresas, encontram-se com os seus representantes devidamente credenciados, DECLARANDO que cumprem os requisitos de habilitação.

## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÕES

Houveram pedidos de ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO para o presente certame e os mesmos foram respondidos e divulgados no PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

## RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No horário designado para o concorrência foram recebidos os envelopes **A (Documentos de Habilitação), B (Proposta Técnica) e C (Proposta Comercial)**, lacrados e rubricados pelos licitantes presentes.

## ANÁLISE DOS ENVELOPES “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em ato contínuo, foram abertos os documentos de habilitação das empresas, envelope A – “Documentos de Habilitação”, e rubricada por todos os presentes.

- **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**  
CNPJ: 03.279.285/0001-30;

Não sendo possível dar continuidade ao certame, a sessão foi suspensa para análise dos Documentos de Habilitação, às 12:07 da presente data.

## ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica da empresa, foi recebida em sessão e será mantida lacrada, até a próxima sessão.

## ENVELOPE “C” – PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial da empresa, foi recebida em sessão e será mantida lacrada, até a próxima sessão.

## OCORRÊNCIAS

Não houve nenhuma ocorrência registrada nesta sessão.

A sessão fica remarcada para o dia 12/02/2025 (Quarta – Feira), às 15h.

## PORTARIA Nº 019.SMG/2025

## À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

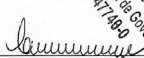
## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	FERNANDO CONSTANTINO JANUÁRIO
CARGO:	Assessor Especial
MATRÍCULA:	47742-7
CPF:	077.792.847-78
CÓDIGO DA UNIDADE	GP2

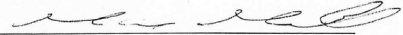
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

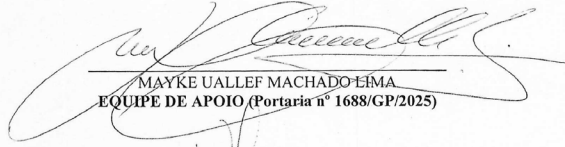
Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.


  
**Luciana Ribeiro Gomes Bertella**  
Secretária Municipal de Governo  
Mat 47740-0

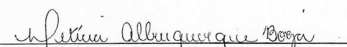


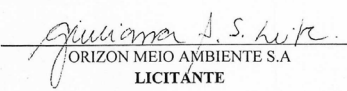
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão inicial do certame, faz lavar a presente Ata.

  
MATEUS MARCELO SILVA DE LIMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MAT. 47.738-9

  
MAYKE UALLEF MACHADO LIMA  
EQUIPE DE APOIO (Portaria nº 1688/GP/2025)

  
WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO  
EQUIPE DE APOIO (Portaria nº 1688/GP/2025)

  
LETÍCIA ALBUQUERQUE BORJA  
EQUIPE DE APOIO (Portaria nº 1688/GP/2025)

  
GUILHERME S. S. LEITE  
ORIZON MEIO AMBIENTE S.A  
LICITANTE

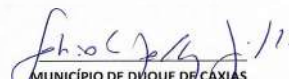
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES**

**ESPÉCIE:** Termo de Compromisso e Obrigações nº 000408/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/000651/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 081.527.337-17.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR PELOS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8118/2022. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 99,68m<sup>2</sup>, MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL E RECUO. Imóvel situado no endereço: RUA MINAS GERAIS, n° 399 LOTRE: 11 QUADRA 65, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, 1° DISTRITO DUQUE DE CAXIAS/RJ USO: Residencial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Afastamento Frontal de 3,00m para a Av. Perimetral Minas Gerais. Conforme o projeto, ficha de análise à folha 52, numeração à folha 53, e legislação em vigor. AFASTAMENTO FRONTAL: Exigido: mín. 3,00m (mín.); Executado: 0,00m. RECUO- Exigido: Raio de curvatura mín. 8,00m (mín.); Executado: 0,00m; Exigido: 9,00 (mín.); Executado: 6,00m- Total infringido: 33,37m<sup>2</sup> (memória de cálculo a folha 52); De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 54 do Processo 007/00651/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 25 de outubro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
FABIOLA KELLY GRILLO  
Secretária Municipal de Urbanismo

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES**

**ESPÉCIE:** Termo de Compromisso e Obrigações nº 000302/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/000816/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado MARIA GORETI DA ROCHA FERREIRA, inscrita no CPF sob o 587.375.027-00.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é de LICENÇA ESPECIAL PARA TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO, LEGALIZAÇÃO E DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PREDIO MISTO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.961,52M<sup>2</sup>, DISTRIBUIDA CONFORME QUADRO ANEXO. "ASSINARA TERMO DE RECUO PROGRESSIVO E AFASTAMENTO FRONTAL P/ AMBAS AS VIAS". Imóvel situado no endereço: Av. Perimetral Albino Imparato Esq. Av. Baltazar da Silveira, nº 819 e 821 pela Av. Perimetral Albino Imparato e nº 310 pela Av. Baltazar da Silveira conforme projeto e numeração anexa, lotes 26,27,28 e 29 da quadra 08 Loteamento: Vila Guanabara Bairro: Vila São Luiz, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Misto. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange Recuo Progressivo e Afastamento frontal - conforme projeto, ficha de análise a folha 53, numeração à fl. 76 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS: RECUO PARA AFASTAMENTO; RECUO 1,0M EXECUTADO 0,0M; AFASTAMENTO FRONTAL EXIGIDO 3,0M EXECUTADO 0,0M; Área construída dentro do Recuo e Afastamento: 480,49M<sup>2</sup>. De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 77 do Processo 007/000816/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 05 de agosto de 2024.

  
FABIOLA KELLY GRILLO  
Secretária Municipal de Urbanismo

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 105 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

RENOVAR, a contar de 03 de janeiro de 2025, a permuta entre os servidores SILVANA ALVES DE MOURA, matrícula n.º 25271-8, desta Prefeitura, e PAULO ROBERTO JUNQUEIRA da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com os Processos Administrativos n.º 010/004501/2024 e n.º 008/002256/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Fevereiro de 2025.

  
GUILHERME PIUNTI  
Secretário



PORTARIA N.º 0106 /SMAOP/2025

Relação de funcionários a que se refere a Lei nº 937/1989 que tem direito a promoção por Tempo de Serviço, Período 01/02/2024 a 31/01/2025 a contar de 01 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, a permuta entre os servidores LUCIMERE COSTA DE SOUZA, matrícula n.º 15084-3, desta Prefeitura, com DAIANE SILVA DE LIMA, da Prefeitura Municipal de Mesquita, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 010/004849/2024, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2025.

  
**GUILHERME PIUNTI**  
 Secretário

Matrícula	Nome	Função	Nível
103577	CLAUDIA MARIA SALLES FERREIRA	Assistente Social	N57
104404	ROSILANE RAMOS DE SANT ANA	Assistente Social	N57
171249	RICARDO SOARES LIMA	Assistente Social	N55
171251	SARA FLORA TEIXEIRA	Assistente Social	N55
171316	ALINE SANTOS OLIVEIRA ALVES	Assistente Social	N55
171380	JANETE DA MOTTA TEIXEIRA	Assistente Social	N55
172786	DARCI CASSIA DE PAULA	Assistente Social	N55
173431	DEBORA MARIA DE SENA SANTOS	Assistente Social	N55
173481	FATIMA MARIA DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	N55
180331	DENISE BAPTISTA DO PRADO NASCIMENTO	Auxiliar de Consultório Dentário	14
180381	MARIA DA GLORIA RODRIGUES MARTINS CUNHA	Auxiliar de Consultório Dentário	14
180393	SANDRA HELENA LIMA	Auxiliar de Consultório Dentário	14
180410	FABIO SANTOS DO ROSARIO	Auxiliar de Consultório Dentário	14
180422	DANIELA MANSANO DA SILVA	Auxiliar de Consultório Dentário	14
234704	LIZANDRIA HELENA LOUZADA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	13
234716	FABIANA MONTEIRO SARDINHA	Auxiliar de Enfermagem	13
235150	LADY CHRISTIANY RODRIGUES PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	13
235370	ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	13
235588	CICERO TENORIO DE MORAES	Auxiliar de Enfermagem	13
235942	FERNANDA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	13
236427	ALINE MARQUI CORREA	Auxiliar de Enfermagem	13
236441	MARCIO ROBERTO DE SOUZA CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	13
236465	BERGITE DE SOUZA E SILVA FILHO	Auxiliar de Enfermagem	13
236635	ELISABETE AGUIAR DO ROSARIO	Auxiliar de Enfermagem	13
236659	ELIANE LIMA MAZEI	Auxiliar de Enfermagem	13
236673	SANDRA REGINA DE SOUZA MAIA	Auxiliar de Enfermagem	13
236788	LUDMILA MAIA DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	13
245595	JOCELITA MARIA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	13
247830	MAIZA FERREIRA MELO	Auxiliar de Enfermagem	13
249101	ELISANGELA DA SILVA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	13
249113	ELIZABETH PENHA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	13
249125	MARCOS DAVID DA SILVA DIAS	Auxiliar de Enfermagem	13
66535	GUARACY SANTOS GONCALVES SILVA	Bioquímico	N57
103618	CLAUDIA CRISTINA MACHADO DA SILVA	Bioquímico	N57
103503	CRISTIANO HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA SILVA	Dentista	N57
103515	CATIA REGINA TEIXEIRA AZAMBUJA	Dentista	N57
171108	FLAVIA FERREIRA DA SILVA BAZILIO	Dentista	N55

PORTARIA N.º 107 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 000143/SMAOP-CPA/2025, da Comissão de Promoção, datado de 03 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam promovidos, obedecido o critério "Tempo de Serviço", os servidores integrantes do Anexo Único a que se refere a presente Portaria, na forma do disposto no referido Anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de Fevereiro de 2025.

  
**GUILHERME PIUNTI**  
 Secretário

172152	ADRIANA BARBOSA PINHO CAMPOS	Dentista	N55
236087	ERICA RAMOS LEAL	Dentista	N54
307637	LYZ CORREA GIGLIO	Dentista	N53
103395	ANTONIO LUIZ VIDAL DE ARAUJO	Enfermeiro	N57
103412	ANDREA CARDOSO MOREIRA DA COSTA	Enfermeiro	N57
103905	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	N57
103931	KATIA ALVES SZAPIRO	Enfermeiro	N57
104131	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DUTRA COUTINHO	Enfermeiro	N57
104595	SUELI DOS SANTOS COSTA	Enfermeiro	N57
171483	GUARACIARA DE SOUZA DIAS	Enfermeiro	N55
171495	SILMA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO NAGIPE	Enfermeiro	N55
171500	KATIA CASTRO DE SOUZA	Enfermeiro	N55
171536	ANGELA CRISTINA FONSECA	Enfermeiro	N55
171562	LUCIANA RIBEIRO LINDOLFO	Enfermeiro	N55
171574	ELIANE PORTO FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	N55
171744	TANIA CRISTINA ALVES MOREIRA	Enfermeiro	N55
171926	ROBSON COSTA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	N55
172463	MARTA DE SOUZA FERREIRA	Enfermeiro	N55
172671	ELISABETH MALLET MOLNAR	Enfermeiro	N55
172683	LIDISMAR PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	N55
173986	FLAVIA TEIXEIRA GOMES	Enfermeiro	N55
174007	ANA LUCIA NOGUEIRA MARCOS	Enfermeiro	N55
174021	LEANDRA FARIA BIZZO	Enfermeiro	N55
174033	MARIA CRISTINA FONSECA	Enfermeiro	N55
174045	DANIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA BRUM	Enfermeiro	N55
174071	ALEXANDRE CARVALHO AMORIM	Enfermeiro	N55
174100	CATIA VALERIA DA SILVA DUTRA	Enfermeiro	N55
174186	ELIANE MARIA DA SILVA LEPORE	Enfermeiro	N55
174215	MARIA IMACULADA LONGHI CAPELLA	Enfermeiro	N55
174289	ALESSANDRA FURTADO CERBINO WIRTZ	Enfermeiro	N55
244292	PAULA CARVALHO B DE OLIVEIRA GIOLITO	Enfermeiro	N54
244371	BARBARA ROCHA GOUVEIA	Enfermeiro	N54
248133	CAMILA NUNES ANTUNES GROTZ	Enfermeiro	N54
248145	LUCIANA DE SOUZA CHRYSOSTIMO	Enfermeiro	N54
248169	RAQUEL DE SOUZA SEIXAS	Enfermeiro	N54
248171	ANDREA RODRIGUES FERNANDES	Enfermeiro	N54
248183	WALDECLEA LOUBACK SILVA DE SOUZA	Enfermeiro	N54
248195	LUANA CARVALHO PINTO	Enfermeiro	N54
248200	ERICA SOUZA GUIMARAES DO NASCIMENTO	Enfermeiro	N54
248212	ALINNY RODRIGUES LAMAS MARINHO	Enfermeiro	N54
248224	VIVIANE MONTEIRO FARIA LIMA	Enfermeiro	N54
248248	TALITA CARVALHO DE SOUZA	Enfermeiro	N54
248250	ANA PAULA SILVA BARILARI	Enfermeiro	N54
248262	MARCELA ROCHA DE SOUZA GONCALVES	Enfermeiro	N54
248274	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	Enfermeiro	N54
248286	AUGUSTA PORTO DA MATTA	Enfermeiro	N54
248298	CLAUDIA MARA FIDELIS DA CONCEICAO	Enfermeiro	N54
248315	SANDRA MARA BARROS FANTTI	Enfermeiro	N54
248327	ANA PAULA MUNHEN DE PONTES	Enfermeiro	N54
248341	EMILIANI MARIA DE SOUSA AYRES	Enfermeiro	N54













PORTARIA N.º 111 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 000147/SMAOP-CPA/2025, da Comissão de Promoção, datado de 03 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam promovidos, obedecido o critério "Tempo de Serviço", os servidores integrantes do Anexo Único a que se refere a presente Portaria, na forma do disposto no referido Anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PIUNTI  
Secretário

Relação de funcionários a que se refere a Lei nº 2084/2007  
que tem direito a promoção por Tempo de Serviço,  
Período 01/02/2024 a 31/01/2025 a contar de 01 de fevereiro de 2025

Matrícula	Nome	Função	Nível
217342	JULIA AREAS GARBOIS	Enfermeiro (PSF)	N53
217615	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	Enfermeiro (PSF)	N54
236697	PAULA SALGADO CASTILHO DE ALMEIDA	Enfermeiro (PSF)	N54
236702	BRUNA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro (PSF)	N54
236726	MARCELA FIGUEIRA CORDEIRO	Enfermeiro (PSF)	N54
236738	DEBORA ALVARENGA PEREIRA	Enfermeiro (PSF)	N54
248664	ROBERTA COSTA DE ARAUJO LIMA	Enfermeiro (PSF)	N54
248743	DIANY DA SILVA RIQUEITA	Enfermeiro (PSF)	N54
248755	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro (PSF)	N54
248767	MARIA APARECIDA CORREA SENNA	Enfermeiro (PSF)	N54
307254	ANDREA SILVA LIMA DOS SANTOS	Enfermeiro (PSF)	N53
235980	ANA PAULA COSTA STERENFELD	Medico (PSF)	N54
236001	MARIA CRISTINA PENA	Medico (PSF)	N54
236661	EMANUEL CARLOS DA SILVA MATTOS	Medico (PSF)	N54
236685	CLAUDIA REGINA PEREIRA MATTOS	Medico (PSF)	N54
238255	KATIA MARIA MUFARREJ GANDARA DE TOLEDO	Medico (PSF)	N54
243779	RICARDO CHALITA HITI	Medico (PSF)	N54
217768	ROBERTA FONSECA PASSOS DE PINHO PERRICELLI	Odontologo (PSF)	N54
236714	LUIZ ANTONIO RELVAS DIAS DA SILVA	Odontologo (PSF)	N54
304042	DENISE MACHADO TAVARES	Odontologo (PSF)	N53

PORTARIA N.º 112 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 000148/SMAOP-CPA/2025, da Comissão de Promoção, datado de 03 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam promovidos, obedecido o critério "Tempo de Serviço", os servidores integrantes do Anexo Único a que se refere a presente Portaria, na forma do disposto no referido Anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PIUNTI  
Secretário

Relação de funcionários a que se refere a Lei nº 2725/2015  
que tem direito a promoção por Tempo de Serviço,  
a contar 16 de janeiro de 2025

Matrícula	Nome	Função	Nível
109777	JOAO ALEXANDRE VIDAL DE ARAUJO	Guarda Municipal	3

PORTARIA N.º 113 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, a contar de 07/02/2025, a permuta entre os servidores VANIA LUCIA AGUIAR LIMA, matrícula n.º 17064-7 e ANGELA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n.º 25111-6, ambas desta Prefeitura, com HAYANE MEDEIROS DA SILVA, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 010/004874/2024, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PIUNTI  
Secretário

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

#### ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-050/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-021/2022, assinado em 10/03/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 011/2021, do tipo Menor Preço Por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000475/2024.

#### PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.647.362/0001.58, neste ato representada por procuração, pelo Sr. RODRIGO RIBEIRO SILVA AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 140.978.647-18.

#### OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 150 (cento e cinquenta) dias corridos o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-021/2022, assinado em 10/03/2022, e seus aditivos, cujo objeto é o a prestação de serviços de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ (lote B), conforme autorizo e demais documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000475/2024. O valor global desta Contratação é de R\$ 74.621.080,69 (setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte um mil, oitenta reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO MARCOS FRAUNCHES NUNES  
Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/000475/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 011/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	15/10/2024
Prazo	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Valor global	R\$ 74.621.080,69 (setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte um mil, oitenta reais e sessenta e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 150 (cento e cinquenta) dias corridos o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-021/2022, assinado em 10/03/2022, e seus aditivos, cujo objeto é o a prestação de serviços de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ (lote B), conforme autorizo e demais documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000475/2024.

Número do Processo Administrativo	013/000009/2025
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 147/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	15/01/2025
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 1.030.098,00 (um milhão, trinta mil e noventa e oito reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 418, emitida em 15/01/2025, no valor de R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a prestação de serviços de agente de integração, para desenvolvimento, planejamento, administração e acompanhamento de atividades, objetivando a operacionalização do programa de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Duque de Caxias, nas especificações contidas no Termo de Referência, conforme Autorizo, Termo de Adesão e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000009/2025.

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 16/2025

Dispõe sobre eliminação de candidato do Concurso Público – Edital SME nº 001/2015 após convocação em atendimento ao Processo Judicial nº 0063929-46.2017.8.19.0021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal 1.506/2000, **RESOLVE**:

**Art.1º**- Tornar pública a eliminação dos candidatos convocados através da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2025, abaixo relacionados, do Concurso Público para o Magistério, cargo Professor de Informática Educativa, em decorrência do não comparecimento na data determinada por esta Secretaria para apresentação dos requisitos exigidos no item 10.4.1 do Edital nº 001/2015 do certame supracitado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	DISTRITO	COTAS	SITUAÇÃO
67ª	Luciana da Silva de Araújo Pereira	PIE	1	AMPLA	ELIMINADO
68ª	Mônica Farias da Silva	PIE	1	AMPLA	ELIMINADO
19ª	Juan Santos da Silva	PIE	2	N/A	ELIMINADO

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

*Josiane A. Gomes Pereira*  
**JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA**  
 Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
 Matrícula nº 40291-5

*Josiane de A. G. Pereira*  
 Subsecretária de Administração  
 e Gestão de Pessoal  
 Matr. nº 40291-5

### EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-002/2025, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 147/2023, do Tipo Menor Preço Global, da Prefeitura da Serra - PMS, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 013/000009/2025.

#### PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e, de outro lado, UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo Sr. CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.754.833-26.

#### OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de agente de integração, para desenvolvimento, planejamento, administração e acompanhamento de atividades, objetivando a operacionalização do programa de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Duque de Caxias – 85 (oitenta e cinco) vagas, nas especificações contidas no Termo de Referência, conforme Autorizo, Termo de Adesão e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000009/2025. O valor global deste Termo é de R\$ 1.030.098,00 (um milhão, trinta mil e noventa e oito reais), sendo o encargo do valor da bolsa de estágio mais o valor do vale transporte correspondente a R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) e, o custo de conveniência no valor de R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
418	15/01/2025	R\$ 10.098,00	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2025

*Valber Rodrigues Januário*  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
 Secretário Municipal de Obras

*João Marcos Frauches Nunes*  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**  
 Superintendente-Executivo de Obras



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



**PORTARIA Nº 17/2025**

Dispõe sobre desistência de candidato do Concurso Público – Edital SME nº 001/2015 após convocação em atendimento ao Processo Judicial nº 0063929-46.2017.8.19.0021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal 1.506/2000, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar pública a eliminação da candidata convocada por meio da Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2025, para o Concurso Público destinado ao Magistério, no cargo de Professor de Informática Educativa, em virtude da desistência formalmente apresentada pela candidata quanto à nomeação e posse do referido cargo, na data determinada por esta Secretaria para apresentação dos requisitos exigidos no item 10.4.1 do Edital nº 001/2025 do certame supracitado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	DISTRITO	COTAS	SITUAÇÃO
65º	Gerliane Marins Gaspar	PIE	1	AMPLA	DESISTÊNCIA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

*Josiane de A. G. Pereira*  
**JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 40291-5  
Josiane de A. G. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Mat.: 40291-5

**ANEXO I – PORTARIA Nº 18/2025**

- I. Carteira de Identidade (original e cópia);
- II. CPF próprio (original e cópia);
- III. Cartão do PIS ou PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (original e cópia);
- IV. Comprovante da situação cadastral do CPF (site da Receita Federal);
- V. Título de Eleitor (original e cópia);
- VI. Certidão de quitação eleitoral (site TRE);
- VII. Duas foto 3 x 4 colorida e recente;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (original e cópia);
- IX. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (original/cópia);
- X. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (original/cópia);
- XI. Comprovante de Residência atual (original e cópia);
- XII. Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original e cópia);
- XIII. Comprovante de escolaridade, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1 do Edital do Concurso Público nº 001/2015 (original e cópia);
- XIV. Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (na íntegra) do último exercício caso não seja isento (original e cópia);
- XV. Declaração de carga horária do órgão onde possui outra matrícula (em caso de função acumulável);
- XVI. Eletrocardiograma (a partir dos quarenta anos), com laudo, com validade de até 30 (trinta) dias;
- XVII. Parecer Oftalmológico, com laudo, especificando acuidade visual com ou sem correção, Fundoscopia, Tonometria e Senso Cromático, com validade de até 30 (trinta) dias;
- XVIII. Videostroboscopia, com laudo, DVD e identificação, som, imagem nítida, iluminação adequada, com validade de 30 (trinta) dias;
- XIX. Hemograma Completo (Glicose, Ureia, Creatinina, EAS), com validade de 30 (trinta) dias;
- XX. Esquema antitético atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde;
- XXI. Vacina para Febre Amarela (original e cópia);
- XXII. Vacina para hepatite B (3 doses) será aceito o candidato com 01 dose, desde que assine um termo de compromisso de que posteriormente realizará as outras doses (original e cópia).

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

*Josiane de A. G. Pereira*  
**JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 40291-5  
Josiane de A. G. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Mat.: 40291-5

**PORTARIA Nº 18/2025**

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público – Edital SME nº 001/2015, em substituição aos candidatos eliminados através das Portarias nº 16 e 17, de 07 de fevereiro de 2025, em atendimento ao Processo Judicial nº 0063929-46.2017.8.19.0021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal 1.506/2000, **RESOLVE**:

Art.1º- Ficam convocados os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL SME Nº 001/2015, para o cargo de Professor de Informática Educativa, em substituição aos candidatos eliminados através das Portarias nº 16 e 17, de 07 de fevereiro de 2025, em atendimento ao Processo Judicial nº 0063929-46.2017.8.19.0021. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1424 – 3º andar – Bairro 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ, de acordo com o Cronograma de Atendimento estabelecido, munidos dos documentos especificados no Anexo I.

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DISTRITO	COTAS	DATA	HORÁRIO
71ª	Rosimere Laurentino Da Silva	1	AMPLA	12/03/2025	10 horas
72ª	Taianne Barrêto Pereira	1	AMPLA		
73ª	Melissa De Sousa Varella	1	AMPLA		
20ª	Ayrton De Castro Machado	2	NI		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

*Josiane de A. G. Pereira*  
**JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 40291-5  
Josiane de A. G. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Mat.: 40291-5

**PORTARIA Nº 019 de 07 de fevereiro de 2025 – SME**

No uso de suas atribuições legais,  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

<b>Nº CONTRATO</b>	01-002/2023
<b>Nº PROCESSO</b>	010/001587/2021
<b>TIPO CONTRATO</b>	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<b>CPF/CNPJ</b>	07.046.566/0001-01
<b>CONTRATADO</b>	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Prestação de serviços de apoio e assessoramento das Unidades Escolares, bem como no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Pregão Eletrônico nº 079/2022, do Tipo Menor Preço Global, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus anexos, Homologo e Adjudico, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001487/2021.
<b>VALOR R\$</b>	155.567.112,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e doze reais)
<b>DATA ASSINATURA</b>	16/01/2025
<b>INÍCIO EXECUÇÃO</b>	16/01/2025
<b>TERMINO EXECUÇÃO</b>	16/01/2026
<b>ATO DE ORIGEM</b>	Pregão Eletrônico nº 079/2022

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
GRAZIELLE LIMA DA CUNHA	43.723-9	120.835.327-67	GERENTE
LUANA SANTOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA	40.272-9	107.639.067-60	FISCAL
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	SUPLENTE
LUCIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	35.367-1	044.741.497-97	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

*Iracema Medeiros da Costa Silva*  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Mat. 39.732-6



## PORTARIA Nº 020 de 07 de fevereiro de 2025 – SME

No uso de suas atribuições legais,  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-008/2023
Nº PROCESSO	010/001489/2021
TIPO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ	07.028.841/0001-56
CONTRATADO	DE SÁ SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias, bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as demais unidades vinculadas à ela, oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus anexos, Homologo e Adjudico, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001489/2021.
VALOR R\$	40.954.464,00 (Quarenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DATA ASSINATURA	16/02/2024
INÍCIO EXECUÇÃO	17/02/2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	17/02/2025
ATO DE ORIGEM	Pregão Eletrônico nº 080/2022

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
LUANA SANTOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA	40.272-9	107.639.067-60	GERENTE
GRAZIELLE LIMA DA CUNHA	43.723-9	120.835.327-67	FISCAL
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	SUPLENTE
LUCIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	35.367-1	044.741.497-97	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

*Imclia*  
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Mat. 39.732-6

## PORTARIA Nº 21/2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 15/2025/GS, de 04 de fevereiro de 2025, que instaura sindicância e designa a comissão responsável.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de corrigir equívocos na grafia dos nomes dos integrantes da Comissão designada pela Portaria nº 15/2025/GS, de 04 de fevereiro de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 15/2025/GS, de 04 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

## Onde se lê:

“Lais Ribeiro Canudo – matrícula nº 34366-8”,

## Leia-se:

“Lais Ribeiro Canudo – matrícula nº 34366-8”.

## Onde se lê:

“Manuela do Nascimento Morgado – matrícula nº 34067-7”,

## Leia-se:

“Manoela do Nascimento Morgado – matrícula nº 34067-7”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

*Imclia*  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matriculada: 39732-6

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2698, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Caio Cesar do Prado Martins, CPF nº 114.521.637-40.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Matemática**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **03 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

*Josiane de Albergaria Gomes Pereira*

JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matriculada: 40291-5

*Josiane de A. G. Pereira*  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Mat. : 40291-5

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2633, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Roberto Ramos Manhães, CPF nº 004.694.347-16.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

*Josiane de Albergaria Gomes Pereira*

JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matriculada nº 40291-5

*Josiane A. G. Pereira*  
Chefe de Gabinete  
40291-5

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 2633, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ROBERTO RAMOS MANHÃES, CPF nº 004.694.347-16

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de janeiro de 2025.

*Gustavo Pinto Ribeiro*

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matriculada nº 33949-0

*Gustavo Pinto Ribeiro*  
Subsecretário de Planejamento  
Mat. 43716-4



**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 010/2025, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/000089/2025.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 387.897,09 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos) nos termos do Artigo 37 da Lei nº 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 31 de dezembro de 2024.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Matr. 39.732-6  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

**AUTORIZO** a realização do Acordo de Cooperação Técnica junto à **UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF**, visando a concessão de estágios obrigatórios aos alunos que estejam regularmente matriculados e efetivamente cursando a graduação, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.

**ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO**  
Subsecretária Pedagógica  
Mat. 13.209-7

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Acordo de Cooperação que entre si celebram o **UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF** e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares a estudantes de Graduação.

O **UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.481.324/0001-38, com sede e foro à Rua Olavo Bilac, nº78, doravante denominada **Faculdade Unibf**, neste ato representada pelo seu (sua) **Fernando Kaio Muniz Hoegen**, inscrito (a) no CPF sob o nº 072.490.269-41, portador (a) da Carteira de Identidade Civil nº 472456-9 SSP/SC, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ 29.138.328/0008-27 com sede e foro à Rua Prof. José Carlos Lacerda, 1424, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias/RJ – CEP 25071-120, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por **Arlene Cavallini do Nascimento**, **Subsecretária Pedagógica**, portadora do CPF 001.859.637-14 portadora do RG 07686671-4 **DETRAN**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Concedente concederá estágios obrigatórios, a alunos que estejam regularmente matriculados e efetivamente, curso de graduação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os estágios tratados deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, e serão acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares para que possam ser instrumentos de integração teoria-prática de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da CONCEDENTE, respeitada à correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

A carga horária do estágio será de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular e de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e deverá ser compatível com o horário das atividades acadêmicas da Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA QUINTA**

No presente acordo não haverá repasse de recurso financeiro entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA**

O acompanhamento do presente Convênio, pelo setor responsável das instituições, será de responsabilidade das CONVENIENTES.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a CONCEDENTE a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, com a intervenção obrigatória da Instituição, através das Coordenações de Estágios.

**Parágrafo único.** A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do Termo de Compromisso, de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei 11.788/08, entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

**CLÁUSULA OITAVA**

Além do Termo de Compromisso, os estagiários deverão apresentar Carta de Apresentação e Apólice de Seguro com sua vigência, sendo de responsabilidade da **UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF**.

**CLÁUSULA NONA**

A **UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF** deverá providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor de seu Estagiário, sem o qual o estágio não poderá ser iniciado;

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A duração do estágio, na mesma CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

1. Cobrar toda documentação pertinente ao estágio;
2. Programar início de todas as atividades, devendo o término dos estágios coincidir com o final de cursos e estágios;
3. Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação e desenvolvimento de projetos e atividades;
4. Estabelecer orientações para o bom desenvolvimento do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

1. Indicar e encaminhar o estagiário, mediante documentação necessária – Carta de Apresentação/ Termo de Compromisso e Apólice de Seguro sem a qual não poderá iniciar o estágio;
2. Garantir ao estagiário, condições para cumprir as exigências escolares, inclusive quanto ao tempo necessário para preparação e realização das provas;
3. Garantir aos supervisores credenciados pela CONCEDENTE, a realização de supervisão;
4. Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação e desenvolvimento de projetos e atividades;
5. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso dos estagiários;
6. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
7. Informar o término ou desligamento do aluno, por escrito, no estágio obrigatório.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS DO ESTAGIÁRIO

Reserva de vagas para pessoa com deficiência, observando o critério previsto no artigo 17, parágrafo quinto da Lei 11.788/08. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente convênio vigorará por **5 anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As CONVENIENTES praticarão de todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução da presente disposição através de seus representantes indicados

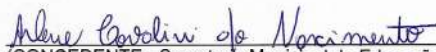
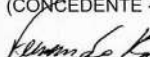
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para o descumprimento das Cláusulas acordadas no Termo de Compromisso de Estágio vinculadas ao presente convênio de Estágio é de responsabilidade das partes, devendo estas arcarem com as possíveis implicações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que originarem-se deste Convênio, fica o Foro do Município de Duque de Caxias, renunciando as partes conveniadas a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Duque de Caxias, 17 de dezembro de 2024.

  
(CONCEDENTE - Secretaria Municipal de Educação)  
07.481.324/0001-38  
  
(INSTITUIÇÃO DE ENSINO - União Brasileira de Faculdade UniBF)

## TESTEMUNHAS

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

## ERRATA Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA referente ao item 4 do Edital nº 001/2025, de 6 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim Oficial nº 7550, de 7 de fevereiro de 2025, para suprimir as disposições relativas à reserva de vagas para candidatos negros e indígenas.

Onde se lê:

"4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PdD), NEGROS E INDÍGENAS:"

Leia-se:

"4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PdD):"


Ficam suprimidas todas as referências à reserva de vagas para candidatos negros e indígenas no Edital nº 001/2025, tendo em vista que a Lei Municipal nº 2.689/2015, de Duque de Caxias/RJ, se aplica exclusivamente a cargos efetivos, não abrangendo contratações temporárias.

Dessa forma, todos os candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas concorrerão exclusivamente na ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Em razão dessas modificações, segue anexo o Quadro de Vagas Retificado, devidamente ajustado às alterações estabelecidas:

ATIVIDADE	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR	CH	AC	PdD-10%	TOTAL DE VAGAS
Professor Docente II	Habilitação acadêmica na área de Ensino Médio – Modalidade Normal, Normal Superior ou Pedagogia, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	R\$ 2.588,31	22h30min	720	80	800
Orientador Pedagógico	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica para o cargo ou Licenciatura com Pós-Graduação na área.	R\$ 3.189,78	16h/s	67	7	74
Orientador Educacional	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica para o cargo ou Licenciatura com Pós-Graduação na área.	R\$ 3.189,78	16h/s	51	6	57

As demais disposições do Edital nº 001/2025 permanecem inalteradas.

  
Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula nº 39.732-6

Processo nº. 010/000322/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade de Licitação: Menor Preço nº 90019/2024

Assunto: Adjucação e Homologação

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento das entidades filantrópicas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação; e gestão, prestação de serviços e preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital, seus Anexos e Termo de Julgamento.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Menor Preço nº 9.0019/2024

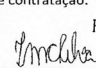
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 8.641/2024, resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente ficitação, referente ao processo administrativo nº. 010/000322/2024, Grupos 1, 2 e 4, na modalidade menor preço sob o nº 9.0019/2024, conforme os termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e determinação prevista no art. 15 do Decreto Municipal nº 8.641/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento das entidades filantrópicas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação; e gestão, prestação de serviços e preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital, seus Anexos e Termo de Julgamento, em favor das empresas abaixo relacionadas:

**1) INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.494.483/0001-42, situada à Estrada do Tindiba, nº 316 – Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.740-360, no valor de R\$ 69.291.073,73 (sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil e setenta e três reais e setenta e três centavos), referente ao **Grupo 1**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos e Termo de Julgamento, com base na ata de sessão de julgamento acostada aos autos pela comissão de julgamento do presente certame, das propostas de preços e habilitação.

**2) COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, situada à Estrada Velha do Pilar, nº 1083 – Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.243-260, no valor de R\$ 73.504.919,76 (setenta e três milhões, quinhentos e quatro mil e novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), referente ao **Grupo 2** e R\$ 27.525.958,23 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte três centavos), referente ao **Grupo 4**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos e Termo de Julgamento, com base na ata de sessão de julgamento acostada aos autos pela comissão de julgamento do presente certame, das propostas de preços e habilitação.

O presente processo administrativo foi norteado pelos pareceres e notas técnicas expedidos pela D. Procuradoria Geral do Município de Duque e Secretaria Municipal de Controle Interno, que seguem devidamente acostados ao processo licitatório, bem como demais procedimentos extraídos do Termo de Julgamento de responsabilidade do agente de contratação.

  
Profª Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Matrícula: 39.732-6  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 39.732-6



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº82 /SMSDC/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado: GILBERTO BASTOS DA SILVA.

<b>NOME:</b>	ANA CAROLINA TAVARES MARTINS
<b>CARGO:</b>	CONSULTOR TÉCNICO
<b>MATRÍCULA:</b>	48057-6
<b>CPF:</b>	174.590.417-42
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	SMS8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2025.02.10 08:56:44 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 23.098-0

Portaria nº 000084/SMS-GAB/2025

Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**"Determina poderes a Fernanda da Silva Correa como Responsável Técnica de Enfermagem da UPA Sarapuí."**

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR competência a Fernanda da Silva Correa, CPF: 053.545.077-07, COREN-RJ: 300.075, como Responsável Técnica em Enfermagem da UPA Sarapuí.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2025.02.11 11:06:59 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 000083/SMS-GAB/2025

Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**"Revoga poderes a Carlos Costa de Souza como Responsável Técnico de Enfermagem da UPA Sarapuí."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0315/SMS-GAB/2023, que delega competência a Carlos Costa de Souza, COREN-RJ: 497.643, como Responsável Técnico de Enfermagem da UPA Sarapuí.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2025.02.11 11:07:38 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 000085/SMS-GAB/2025

Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**"Revoga poderes a Joyce Silva Cesar como Responsável Técnica do Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas – Renato Russo."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 110/SMS-GAB/2024, que delega competência a Joyce Silva Cesar, COREN-RJ: 722.773, CPF: 139.874.517-00, como Responsável Técnica de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas – Renato Russo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2025.02.11 11:06:05 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 23.098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 1/2025, encartado às fls 1/3, especificado no Livro nº 002/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000396/2025.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DR LOGAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$295.861,06 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de DR LOGAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA associados ao objeto de prestação de serviços de enfermagem para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, referente ao período de 01/01/2025 à 28/01/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000396/2025.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 11 de Fevereiro de 2025

CÉLIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Assinado de forma digital por CÉLIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2025.02.12 11:24:10 -03'00"

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****ESPÉCIE:**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 49/2025, encartado às fls 143/145, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/004000/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$233.446,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de produtos médicos e hospitalares para o Departamento de Farmácia, referente ao período de 04/12/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/004000/2024.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 11 de Fevereiro de 2025

  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 2/2025, encartado às fls 4/6, especificado no Livro nº 002/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000451/2025.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DR LOGAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$374.182,35 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de DR LOGAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA associados ao objeto de prestação de serviços de enfermagem em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 29/01/2025 à 31/01/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000451/2025.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 12 de Fevereiro de 2025

CÉLIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Assinado de forma digital por CÉLIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2025.02.12 11:23:45 -03'00"

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****ESPÉCIE:**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 52/2025, encartado às fls 152/154, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003715/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$210.313,11 (duzentos e dez mil, trezentos e treze reais e onze centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA associados ao objeto de evasão de locação e higienização de roupa hospitalar para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, referente ao período de 21/06/2024 à 29/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003715/2024.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 12 de Fevereiro de 2025

  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 50/2025**, encartado às fls 146/148, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003749/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$36.076,70 (trinta e seis mil e setenta e seis reais e setenta centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** associados ao objeto de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduo de saúde para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, referente ao período de 01/10/2024 à 31/10/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003749/2024.

**DATA DE**

**ASSINATURA:** Duque de Caxias, 11 de Fevereiro de 2025

  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 53/2025**, encartado às fls 155/157, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003493/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA**.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$98.702,80 (noventa e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA** associados ao objeto de fornecimento de materiais médicos hospitalares para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, referente ao período de 14/10/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003493/2024.

**DATA DE**

**ASSINATURA:** Duque de Caxias, 12 de Fevereiro de 2025

  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 51/2025**, encartado às fls 149/151, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003372/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA**.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$85.224,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA** associados ao objeto de fornecimento de materiais médicos hospitalares para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, referente ao período de 01/10/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003372/2024.

**DATA DE**

**ASSINATURA:** Duque de Caxias, 11 de Fevereiro de 2025

  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 54/2025**, encartado às fls 158/160, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/004001/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA**.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$196.776,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e seis reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA** associados ao objeto de entrega emergencial de produtos médicos e hospitalares para o Departamento de Farmácia, referente ao período de 27/11/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/004001/2024.

**DATA DE**

**ASSINATURA:** Duque de Caxias, 12 de Fevereiro de 2025

  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### ERRATA

PORTARIA Nº 029/SMASDH/2025

O Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro nº7549, de 05 de fevereiro de 2025, tem pela presente, digitação a seguinte correção:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

ONDE LÊ SE:

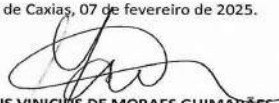
NOME:	GABRIELA VALÉRIO GABRIEL DE ARAÚJO
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	36.652-0
CPF:	138.707.337-05
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH13

LEIA - SE:

NOME:	GABRIELA VALÉRIO GABRIEL DE ARAÚJO
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	41460-3
CPF:	138.707.337-05
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

  
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
de Duque de Caxias  
Mat. 47744-3

PORTARIA Nº043/SMASDH/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	ANDREIA PEREIRA DE MELO DA SILVA
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	38.587-5
CPF:	071.920.947-14
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

  
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
de Duque de Caxias  
Mat. 47744-3

PORTARIA Nº48/SMASDH/2025

No uso de suas atribuições legais,  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Considerando, que o prazo do Edital nº 001, de 03 de maio de 2021, do Processo Seletivo Simplificado – PSS irá expirar em 03 de maio de 2023;

Considerando, que ainda não existem aprovados em concurso público a serem chamados em diversas funções;

Considerando, a economia dos atos administrativos e recursos públicos, bem como o princípio da eficiência, que não seriam preservados, salvo melhor juízo, caso se realize novo Processo Seletivo Simplificado;

Considerado, que existe estudo para realização do concurso público;

Considerado, que os serviços desenvolvidos nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH são contínuos e não podem sofrer interrupção;

Considerando, a regra constitucional de contratação de servidor público deve se dar por meio de concurso público, mas que até a presente data não obtivemos resposta do requerimento de concurso público constante dos Processos Administrativos nº 000/050960/2017, 017/000139/2018, 017/000021/2021 e 017/000744/2022;

Considerando, a proximidade do fim do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Torna pública a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de validade do Edital nº 001, de 03 de maio de 2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A prorrogação do edital terá efeitos a partir de 03 de maio de 2025.

Art. 3º - Durante a vigência existindo a necessidade de Substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados no PSS, conforme a lista de quadro de reservas homologada, respeitando a ordem de classificação e as quantidades de vagas estabelecidas no Edital.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

  
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 47.744-3

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de rescisão nº 006/2025 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 010/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 406/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/001197/2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e PRISCILLA DE SOUZA GOMES.

**OBJETO:** Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pela contratante.

**DATA DA**

**ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2025.

  
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 47.744-3

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando, Emenda Parlamentar nº 2024394720007 da Deputada Federal CHRISTINE NOGUEIRA DOS REIS TONIETTO, transferência voluntária no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a reestruturação da rede de serviços do SUAS.

Considerando, o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a celebração do Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando, que o artigo 31, inciso II disciplina acerca da possibilidade de inexigibilidade do chamamento;

Considerando, a necessidade do cumprimento do artigo 32, § 2º e 3º da Lei 13.019/2014;

Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ROSA E AZUL (CIACA)**, inscrita no CNPJ nº 09.615.210/0001-69, com sede na Rua José de Alencar, nº 376, Dr. Laureano, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.060-170, para realização de transferência de emenda parlamentar, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União - Ano 2024.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da publicidade ao presente Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no endereço Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618, 3º andar, Núcleo, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25071-182, no horário de 10h00min às 16h30min.

Publique-se no Boletim Oficial e no Site Oficial do Município e no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ, extrato dessa justificativa, abrindo-se a possibilidade de que no prazo de 05 (cinco) dias quem, querendo, apresente impugnação a esta justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014.

Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 47.744-3

**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2024, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 7550 DE 07/02/2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

**RETIFICA:**

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2024**

Leia-se:

**RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2025**

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva CMAS

**IPMDC**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC**

**PORTARIA Nº 0059/2025**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Duque de Caxias – IPMDC, nomeada pela Portaria nº 016/GP/2025, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 1548/2000**, e em conformidade com o disposto no Chamamento Público nº 001/SMA/2024, e considerando o interesse público na prestação de serviços financeiros aos servidores municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica credenciada, para a prestação de serviços de cartão de crédito, cartão de benefício compra e cartão de benefício saque, à Monetarie Sociedade de Crédito Direto S.A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.026.562/0001-76, na forma e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 001/SMA/2024 e nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** O credenciamento da Monetarie Sociedade de Crédito Direto S.A LTDA tem por objetivo a prestação dos serviços financeiros aos servidores do Município de Duque de Caxias, de acordo com as especificações e exigências constantes do Chamamento Público nº 001/SMA/2024, incluindo, mas não se limitando a:

I – Emissão e administração de cartões de crédito para os servidores; II – Emissão e administração de cartões de benefício para compras; III – Emissão e administração de cartões de benefício para saques; IV – Concessão de crédito conforme as condições acordadas, observando as normas vigentes.

**Art. 3º** A Monetarie Sociedade de Crédito Direto S.A LTDA deverá cumprir todas as condições estipuladas no Chamamento Público nº 001/SMA/2024, incluindo o fornecimento de todos os serviços de forma eficiente, transparente e com a devida segurança, conforme as legislações e regulamentações pertinentes ao setor.

**Art. 4º** A contratada deverá realizar a prestação dos serviços com qualidade, de acordo com as expectativas e necessidades dos servidores municipais, além de disponibilizar canais de atendimento para esclarecimentos, suporte e resolução de eventuais problemas.

**Art. 5º** A Monetarie Sociedade de Crédito Direto S.A LTDA se compromete a observar todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, além de manter os dados e informações dos servidores sigilosos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

**Ana Carolina Freire Klojda**  
Presidente do IPMDC.  
Matricula: 6/0703-4



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



PORTARIA N.º 0060/2025 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE  
APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria n.º 016/GP/2025, publicada em 02 de janeiro de 2025, no Boletim Oficial Extraordinário do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**I - RETIFICAR, a Portaria n.º 0035/2025 IPMDC, de 1.º de fevereiro de 2025, que aposentou com base no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a servidora SIMONE MARIA PEREIRA, matrícula n.º 090847, PROFESSOR II, CLASSE C, NÍVEL 06, da seguinte forma:**

Onde se lê

PORTARIA N.º 0035/2025 IPMDC

Leia-se

PORTARIA N.º 0039/2025 IPMDC

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 7 de fevereiro de 2025.

*Ana Carolina Freire Klojda*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

## PORTARIA DE CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC

PORTARIA N.º 0061/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Duque de Caxias – IPMDC, nomeada pela Portaria n.º 016/GP/2025, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias n.º 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n.º 1548/2000**, e em conformidade com o disposto no Chamamento Público n.º 001/SMA/2024, e considerando o interesse público na prestação de serviços financeiros aos servidores municipais,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica credenciada, para a prestação de serviços de cartão de crédito, cartão de benefício compra e cartão de benefício saque, à Hoje Previdência Privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.961.505/0001-02, na forma e condições estabelecidas no Chamamento Público n.º 001/SMA/2024 e nos termos desta Portaria.

**Art. 2.º** O credenciamento da Hoje Previdência Privada tem por objetivo a prestação dos serviços financeiros aos servidores do Município de Duque de Caxias, de acordo com as especificações e exigências constantes do Chamamento Público n.º 001/SMA/2024, incluindo, mas não se limitando a:

I – Emissão e administração de cartões de crédito para os servidores; II – Emissão e administração de cartões de benefício para compras; III – Emissão e administração de cartões de benefício para saques; IV – Concessão de crédito conforme as condições acordadas, observando as normas vigentes.

**Art. 3.º** A Hoje Previdência Privada deverá cumprir todas as condições estipuladas no Chamamento Público n.º 001/SMA/2024, incluindo o fornecimento de todos os serviços de forma eficiente, transparente e com a devida segurança, conforme as legislações e regulamentações pertinentes ao setor.

**Art. 4.º** A contratada deverá realizar a prestação dos serviços com qualidade, de acordo com as expectativas e necessidades dos servidores municipais, além de disponibilizar

canais de atendimento para esclarecimentos, suporte e resolução de eventuais problemas.

**Art. 5.º** A Hoje Previdência Privada se compromete a observar todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, além de manter os dados e informações dos servidores sigilosos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

*Ana Carolina Freire Klojda*  
Ana Carolina Freire Klojda  
Presidente do IPMDC.  
Matrícula: 6/0703-4

## PORTARIA DE CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC

PORTARIA N.º 0062/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Duque de Caxias – IPMDC, nomeada pela Portaria n.º 016/GP/2025, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias n.º 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n.º 1548/2000**, e em conformidade com o disposto no Chamamento Público n.º 001/SMA/2024, e considerando o interesse público na prestação de serviços financeiros aos servidores municipais,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica credenciada, para a prestação de serviços de cartão de crédito, cartão de benefício compra e cartão de benefício saque, à BCBR Bank, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.033.672/0001-02, na forma e condições estabelecidas no Chamamento Público n.º 001/SMA/2024 e nos termos desta Portaria.

**Art. 2.º** O credenciamento da BCBR Bank tem por objetivo a prestação dos serviços financeiros aos servidores do Município de Duque de Caxias, de acordo com as especificações e exigências constantes do Chamamento Público n.º 001/SMA/2024, incluindo, mas não se limitando a:

I – Emissão e administração de cartões de crédito para os servidores; II – Emissão e administração de cartões de benefício para compras; III – Emissão e administração de cartões de benefício para saques; IV – Concessão de crédito conforme as condições acordadas, observando as normas vigentes.

**Art. 3.º** A BCBR Bank deverá cumprir todas as condições estipuladas no Chamamento Público n.º 001/SMA/2024, incluindo o fornecimento de todos os serviços de forma eficiente, transparente e com a devida segurança, conforme as legislações e regulamentações pertinentes ao setor.

**Art. 4.º** A contratada deverá realizar a prestação dos serviços com qualidade, de acordo com as expectativas e necessidades dos servidores municipais, além de disponibilizar canais de atendimento para esclarecimentos, suporte e resolução de eventuais problemas.

**Art. 5.º** A BCBR Bank se compromete a observar todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, além de manter os dados e informações dos servidores sigilosos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

*Ana Carolina Freire Klojda*  
Ana Carolina Freire Klojda  
Presidente do IPMDC.  
Matrícula: 6/0703-4



**FUNDEC  
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 044/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.081/2025, em favor da concessionária ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. CNPJ nº 42.310.775/0001-03.

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 – Fiscal  
Bianca Januária Moreira, Matrícula nº 105.306-1 – Gerente  
Raphael Goes de Barros, Matrícula nº 104.891-0 – Suplente do Fiscal  
Amanda Vianna de Souza dos Santos - 240.3096-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 10/02/2025.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

Roseli Ramos Duarte Fernandes  
Presidente da Fundec  
Matrícula nº: 240.364-0

PORTARIA Nº 046/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2025, **ISABELLA CHIRSTHINE COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo CC/1+ST70%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES  
Presidente  
Mat. nº 240.364-0

PORTARIA Nº 045/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.082/2025, em favor da concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. CNPJ nº 60.444.437/0001-46.

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 – Fiscal  
Bianca Januária Moreira, Matrícula nº 105.306-1 - Gerente  
Raphael Goes de Barros, Matrícula nº 104.891-0 – Suplente do Fiscal  
Amanda Vianna de Sousa dos Santos, Matrícula nº- 240.309-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 10/02/2025.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

Roseli Ramos Duarte Fernandes  
Presidente da Fundec  
Matrícula nº: 240.364-0

PORTARIA Nº 047/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2025, **MÁRCIA CARVALHO DE OLIVEIRA AFONSO**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC/3+ST70%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES  
Presidente  
Mat. nº 240.364-0



PORTARIA Nº 048/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

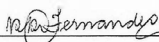
**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2025, **RAPHAEL OLIVEIRA TURCZINECK**, do cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+ST50%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
**ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**  
 Presidente  
 Mat. nº 240.364-0

PORTARIA Nº 050/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

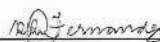
**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2025, **ANA PAULA DA ROCHA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+ST70%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
**ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**  
 Presidente  
 Mat. nº 240.364-0

PORTARIA Nº 049/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

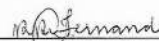
**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2025, **THIAGO JOSÉ SOUZA DA SILVA**, do cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+ST50%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
**ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**  
 Presidente  
 Mat. nº 240.364-0

PORTARIA Nº 051/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

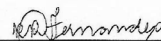
**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, com validade a contar de 1 de fevereiro de 2025, **SANDRA NUNES ADÃO DUARTE**, no cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+ST70%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
**ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**  
 Presidente  
 Mat. nº 240.364-0



**RESULTADO DO RECURSO DA ETAPA II**

**RESULTADO DO RECURSO DA ETAPA II**

Obs: Para fazer a busca do seu código utilize as teclas ctrl + F.

Obs: Para fazer a busca do seu código utilize as teclas ctrl + F.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, SITUAÇÃO. Rows include various administrative and technical positions such as COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS, GESTOR DE UNIDADE I, and INSTRUTOR - BARBEIRO.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, SITUAÇÃO. Rows include various administrative and technical positions such as AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE OPERACIONAL, and INSTRUTOR - COSTURA.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, SITUAÇÃO. Rows include various teaching and technical positions such as INSTRUTOR - PROMOTOR DE VENDAS, PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, and PROFESSOR - ESTÉTICA.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, SITUAÇÃO. Rows include various administrative and technical positions such as ASSISTENTE OPERACIONAL, INSTRUTOR - MAQUIAGEM, and PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA.



INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
88&6-3-9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	DEFERIDO
88&9&0#5(	ASSISTENTE OPERACIONAL	DEFERIDO
(1#0@4@9(6%	ASSISTENTE OPERACIONAL	INDEFERIDO
*9-5~9@5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	INDEFERIDO
(9@113*1@	ASSISTENTE OPERACIONAL	INDEFERIDO
^9&0(6!9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	DEFERIDO
^9(4~2*8%	ATENDENTE	INDEFERIDO
%9-5~5&8^	ATENDENTE	INDEFERIDO
%1&0@8(2!2~	ATENDENTE	INDEFERIDO
(1~0@9^3~3@	ATENDENTE	INDEFERIDO
@8^7&1@6*	ATENDENTE	DEFERIDO
^8%7*1#2^	ATENDENTE	INDEFERIDO
%1#0*8@1~8(	ATENDENTE	DEFERIDO
(1&0@1(4&8(	ATENDENTE	DEFERIDO
#8%6#2@1(	ATENDENTE	DEFERIDO
~8&6#418^	ATENDENTE	DEFERIDO
~9!3@5^9^	ATENDENTE	INDEFERIDO
(1~0^3\$9-6\$	ATENDENTE	INDEFERIDO
%8\$6&7*6(	ATENDENTE	DEFERIDO
(1%0\$1*7&6(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
!1^0-3~8\$4#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
!1!1~1\$858(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
#1^1\$1&8@9(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
*9*0&5!7@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
%1@1\$0@1@7\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
%1*0@0@3(9*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
%1\$0@4~4\$50(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
\$9\$0\$0!5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO
#1&1&0~2!1#	AUXILIAR OPERACIONAL	DEFERIDO
\$9-0#5^4!	AUXILIAR OPERACIONAL	DEFERIDO
^1(0~7*5^4\$	AUXILIAR OPERACIONAL	DEFERIDO
@1@0%3#0*8%	AUXILIAR OPERACIONAL	DEFERIDO
!1(0(4^6(6^	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	DEFERIDO
*1#0!2!#2*	CONSULTOR TÉCNICO	DEFERIDO
^9#4#9~4*	CONSULTOR TÉCNICO	INDEFERIDO
#1^0!7^6#9!	CONSULTOR TÉCNICO	DEFERIDO

## Classificação Final PSS 001

Obs: Para fazer a busca do seu código utilize as teclas ctrl + F.

INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
~8#9*4!1\$	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	5,00	1
^9%0@2!0@	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	5,00	2
~8\$5~7(1\$	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	5,00	3
@9@4#1@2#	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,75	4
^9@7\$5#2#	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,75	5
%9(3!1~4^	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,75	6
#8\$9!6&0*	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,50	7
!9^0\$0\$0*	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,50	8
@8#9\$8^0^	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,50	9
*8#9^0(4~	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25	10
\$!#1\$1*1#8#	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25	11
^1#0&6(9@0&	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25	12
%9@9~8&6*	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25	13
~9(3#8\$3*	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25	14
&1~0\$2#8#1#	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25	15
@1@0#5~5*3@	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,00	16
~9(1~8*2@	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,00	17
@1\$0^0!5\$7#	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	3,25	DESCLASSIFICADO
#1~0*0^0@9*	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^1\$0%9!7&3(	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(!\$0^6#5!9\$	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(!0^0\$5*3^5&	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^9*8(2!1*	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9%7%3~5~	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1@0@7^8&3*	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%1*0\$6\$5%8&	NAO	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!8!6~6!5~	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	5,00	1
\$9&1!1~4#	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	5,00	2
(1~0\$1*7*7(	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	5,00	3
#9&3~7%4~	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,75	4
%9*3!2*1&	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,75	5
#9%0!8@2*	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,75	6
#9#6~8*5~	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,50	7
~9(3\$3!1\$	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,50	8

INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
(9@7^1#10^	CONSULTOR TÉCNICO	INDEFERIDO
@1(0#6&8@0%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	DEFERIDO
*9!9!8^4!	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	DEFERIDO
#9#3~2^9!	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	DEFERIDO
*9#1*7&5#	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	DEFERIDO
(9!1\$4^1*	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	INDEFERIDO
&1\$0~0^6!4(	LIMPADOR DE PISCINA	DEFERIDO
^9%4^3~2&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	INDEFERIDO
~9!9!2&8~	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	DEFERIDO
&8^6^3#5(	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	INDEFERIDO
%9@3~0#2!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	DEFERIDO
%9@3~0#2!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	DEFERIDO
^9#9@1\$3^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	DEFERIDO
^1&0#4^7(3!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	DEFERIDO
#9%7(9(3%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	DEFERIDO
\$!%0!8\$0#5@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	DEFERIDO
%1!0~1^9^9#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	DEFERIDO
(9\$6!2^0%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	INDEFERIDO
@1*0%8!7^6(	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	INDEFERIDO
&9!1^1~4!	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	INDEFERIDO
@9!3*7\$3%	VIGIA	DEFERIDO
\$!#0\$2#2!7\$	VIGIA	DEFERIDO
(1#0(2!1#4#	VIGIA	INDEFERIDO
#1@0(3#3!3\$	VIGIA	INDEFERIDO
#1(1#1~4#0&	VIGIA	DEFERIDO
#8!8%7*6#	VIGIA	DEFERIDO
\$9\$0(9!0&	VIGIA	DEFERIDO
#1\$0#2#1\$6%	VIGIA	DEFERIDO
\$!&0%5(5@0@	VIGIA	INDEFERIDO
!1!1!1^4@2@	VIGIA	DEFERIDO
^1@0&2!2\$8!	VIGIA	INDEFERIDO
@1^0#4&8\$1^	VIGIA	DEFERIDO
&9*8~6^1#	VIGIA	INDEFERIDO
^9^0\$3&5%	VIGIA	INDEFERIDO
\$8*8&7^1#	VIGIA	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
*1~1&1^0%8%	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,50	9
\$!^1\$1~1^4\$	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,50	10
!1#0\$3^4@4^	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,50	11
(!1^1\$2\$1~	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25	12
!1%1~1!2^4@	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25	13
#1~1!1#2\$0@	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25	14
8(9(3@6&6*	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25	15
~9(5!0!5!	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25	16
!1~0&2~6#4@	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	4,00	17
%9%3!3%7!	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	3,75	18
^1\$0\$3%6!1#	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	3,50	19
#1~0~1\$17*	SIM	COORDENADOR DE PROJETOS	3,50	20
~1*0\$7#3!7*	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	3,50	21
@!0&6!9&4@	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25	22
^9@5%4&8!	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25	23
!1(0\$3#5\$5*	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25	24
%9!1^0&6%	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25	25
%1@0^3(0^6^	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25	26
~9%@3#1^	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25	27
^1#0~0~4!1&	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	1,00	DESCLASSIFICADO
*1^0@5&6@0*	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^1~0^5!5^6!	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!8\$8#2\$9!	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*1~0^9!3\$3~	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^8@9^8&2(	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&1^0!8#8~9%	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
8(9@9^5(7*	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$!%0!2!4\$0&	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^8#8^8^7(	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#8&9%1&5(	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1@0%1(8#(	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$!\$0@9%9!2%	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(8\$6&7#8\$	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9(6~3&9\$	NAO	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO













INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
&980#1@4#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00	18
%913#0&0*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00	19
*8&6-2*0@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00	20
&956*8@31	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00	21
~8&7%4&8&	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00	22
#9%2#6-3%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00	23
@9*2&6 2@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00	24
%959%7%3*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,75	25
@8*6%3*0%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,75	26
@9&7&5@5~	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,75	27
^9-755 6^	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,75	28
#150%4~9 2	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,75	29
^8*9#4%5#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,50	30
^95 3~9~	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,50	31
~9&5 6 2~	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25	32
&9%4^6#7*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25	33
8@658&9%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25	34
8^9@9%8\$	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25	35
9 2*0 3&	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25	36
\$9%6%0 9@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25	37
9 6% 5&3&	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25	38
#9*1@6&0\$	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25	39
^9 8#8*2@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00	40
@8#7 0%9#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00	41
^1*0#4#9*7@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00	42
% 51*0~8 3	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00	43
\$8-7*4 6@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00	44
9#2#2 0*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00	45
&9*15&@7%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00	46
*955 3#0*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00	47
&9*5*2*3%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00	48
~1#0*01#3\$	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75	DESCLASSIFICADO
*1@0%1#4 9	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75	DESCLASSIFICADO
&8&8@8#9@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
*8&85718*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*9&4@3 8(	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^1*0*2 7&4^	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@9%5*1*9#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
9%0&1~5*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
1&050*258*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*1&80 119&4^	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1*0~8&9-2	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%9~7 5 0~	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
150 6%6 9\$	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1%0@1 3*3*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1*055*6*3	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
% @1#0%3*9%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$955&3 9*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
1*0~655*3@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%9*550&1#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*9#4&7 4#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
% &0^5^2#5	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&9#0*1@3%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1~0~6#0^0\$	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
9~1^956*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
15 50%5@0*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#951*8*6@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^111&08.214@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*8&8&4*5@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	4,75	1
^9*8 256\$	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	3,50	2
#150 315*3\$	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	3,00	3
%8*7 9#9#	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	5,00	1
@8&5@8 3#	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	5,00	2
8^9~6@5	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,75	3
@855^9*8%	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,75	4
#9*0~958~	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,75	5
%8@6*0*7\$	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50	6
^8&89 5%5	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50	7

INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
(1&0@159#~	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75	DESCLASSIFICADO
(9%75&6 1%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75	DESCLASSIFICADO
9^9#0 4#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75	DESCLASSIFICADO
(1^0@0&3%8&	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75	DESCLASSIFICADO
#9#5%053&	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75	DESCLASSIFICADO
&950*3*4^	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50	DESCLASSIFICADO
*9~5 4%7#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50	DESCLASSIFICADO
%858-9@7%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50	DESCLASSIFICADO
@8*856@5(	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50	DESCLASSIFICADO
\$10 119@6(	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50	DESCLASSIFICADO
~8&969 7#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50	DESCLASSIFICADO
#9 3 653(	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,25	DESCLASSIFICADO
(9#2*657~	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00	DESCLASSIFICADO
@9@ 556&	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00	DESCLASSIFICADO
*150*3#4 8*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00	DESCLASSIFICADO
#9-3~9~6&	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00	DESCLASSIFICADO
^8 7 2-3&	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00	DESCLASSIFICADO
^8 7%0 0^	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00	DESCLASSIFICADO
8%8&6%0%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%9@1@3-8%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&11051#0 6#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~150~9^950	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$957 9 2~	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^9%0^6&3@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&150*3@2@7*	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^1~058@9*1#	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(1 0*3*2^5^	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9 4*8 7@	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^1 0&3@4*9	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
9&8#7~6	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(1 052*6%0%	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1 0&0%8 6^	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9#3*55\$	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%957%2-2(	NAO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
8 8-2 2#	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50	8
@9@2*651%	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50	9
~8*6 7@3*	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50	10
@8 5%8~1!	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,25	11
^855 8@9@	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,25	12
&857 1^8#	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,25	13
^951^4#9^	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,25	14
@ 0*4#9%3	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,00	15
*8%6^2*9(	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,00	16
^8#658%3~	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,00	17
*8-6 8-2~	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,00	18
(1 057~5%0*	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,75	19
@9 256&9&	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,75	20
~9 7~5&3\$	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,50	21
&9 3%7#0*	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,50	22
(9&6 1*7\$	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,25	23
9#15 00\$	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,00	24
^1*052#8 8\$	NAO	PROFESSOR - ENFERMAGEM	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*8#9 3 4%	NAO	PROFESSOR - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	4,50	1
*9%4*6*1^	NAO	PROFESSOR - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$8&6%9&0*	NAO	PROFESSOR - ESTÉTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9*1 8@8	NAO	PROFESSOR - ESTÉTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1#0 557~0(	NAO	PROFESSOR - FILOSOFIA	4,75	1
1 0@6 6 0#	NAO	PROFESSOR - FILOSOFIA	4,00	2
@1^0\$058*7@	SIM	PROFESSOR - FILOSOFIA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
8*7*9@0%	NAO	PROFESSOR - FILOSOFIA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#1*0*1#1*5	NAO	PROFESSOR - FILOSOFIA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&9*2^8*5~	NAO	PROFESSOR - FÍSICA	4,75	1
^9%5*2 2@	NAO	PROFESSOR - FÍSICA	4,50	2
~9&3*156%	NAO	PROFESSOR - FÍSICA	4,00	3
\$1^0%9 7@1*	NAO	PROFESSOR - FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9*3&1@1~	NAO	PROFESSOR - FÍSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~856*8&7%	NAO	PROFESSOR - FRANCÊS	5,00	1
&1^0%3~2@3	SIM	PROFESSOR - FRANCÊS	FALTOU	DESCLASSIFICADO



Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, PCD, Cargo, Nota, Classificação. Rows include various candidates for Professor - Geografia with scores ranging from 4,25 to 4,75.

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, PCD, Cargo, Nota, Classificação. Rows include various candidates for Professor - Informática and Professor - Inglês with scores ranging from 3,75 to 5,00.

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, PCD, Cargo, Nota, Classificação. Rows include various candidates for Professor - História with scores ranging from 3,75 to 5,00.

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, PCD, Cargo, Nota, Classificação. Rows include various candidates for Professor - Inglês and Professor - Língua Espanhola with scores ranging from 2,50 to 5,00.



INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
%8551914(	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	5,00	2
&8@5191@	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,75	3
!8~6~3&4^	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,75	4
^9(4(1@7!	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,50	5
&8*6*3\$2*	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,50	6
@8%8!0(7@	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,00	7
*8(7~0#4*	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,00	8
@8&9&4~9#	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,00	9
!8%8#1%5\$	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,00	10
@1\$1\$2*8\$6#	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	3,50	11
#9@0*7%1&	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	3,00	12
&1*0@1*9%0&	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#1&0!0*5^3(	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%!0\$2*6#2!	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!8(9&3&8#	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~9^7&8&7%	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00	1
#8(8%0(4\$	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00	2
\$8!9#5~9~	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00	3
%9^2!2&6~	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00	4
*9\$0~4@3&	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00	5
@8@7@4*2&	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,75	6
~9^5^7~9%	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,75	7
*1!0~9~3#1%	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,75	8
~8#6#8!8*	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,50	9
#9~4~2(3&	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,50	10
#8&8&8&8%0(	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,50	11
%9\$0^7*3&	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,25	12
^8\$8&4!4*	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,25	13
@1~1~0*8\$5~	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,25	14
!(1!1&1@5@	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,25	15
^8*7%1@2&	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,00	16
\$1\$0%0%9%7#	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,00	17
^9~7\$1&6!	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,00	18
*1^0^1!8@9\$	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,00	19

INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
&1!0*9~7(4@	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,00	14
\$9!9#3%6#	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,00	15
@1~0%7!8*6\$	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,00	16
\$1\$0(6&9#5^	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,50	17
(!\$0~1&5%6!	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00	18
&9!2%9!1#	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00	19
&9(3*6@2!	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00	20
^1@0*4~2*8&	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00	21
%!~0%5*8!5(	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00	22
~9~7%8~8^	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00	23
~1(1(0*7*#	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!1%0(3#9!8#	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@9\$5%1^6*	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$!8!~0&6*6#	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$!%0&3%8%1(	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!1^0*1!1~4^	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%1@0%5#5~5%	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9*0@0~4#	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&1&0#7#8(7\$	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%8!6!2!8%	NAO	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	5,00	1
(9\$2*6@5*	NAO	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	4,75	2
@8*6~5*2!	NAO	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	4,75	3
\$8!7\$8~9!	NAO	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	4,50	4
!(1~0!4*2*3&	SIM	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	3,25	5
@9&2\$3\$9&	SIM	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	2,50	6
!8(6^3*9^	NAO	PROFESSOR - MODA	5,00	1
%@3*8!4!	NAO	PROFESSOR - MODA	0,00	2
(8@8%9#2@	NAO	PROFESSOR - MÚSICA	5,00	1
\$8#6%9%4#	NAO	PROFESSOR - MÚSICA	4,00	2
#8!9&0#1^	NAO	PROFESSOR - MÚSICA	4,00	3
(8@5!8~7\$	NAO	PROFESSOR - MÚSICA	4,00	4
&8%9\$4(6~	NAO	PROFESSOR - MÚSICA	3,50	5
#9%4~9\$0&	NAO	PROFESSOR - MÚSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$1&0*0\$1&5!	NAO	PROFESSOR - MÚSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
#1&1(0%3\$1~	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00	20
%9~4~5&2%	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00	21
@9^9&2%0%	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00	22
@1*0*7!7%3@	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00	23
*9^9%9~1&	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00	24
@9@4!8&6(	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00	25
\$8*9\$4#0%	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00	26
&1@0~4*7(7!	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!!^!0(1!7!	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!(1\$0!6!1!1^	SIM	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%!10#2!2\$6\$	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1~0#1^6~9\$	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~9~9%0!6&	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*1&0*4~\$5!#	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$8@6%6&0!	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1&0*2%8*9^	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1^0!8@7!3!	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1*0#6#5@7#	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9!8\$6@9#	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9^0^6!8!	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&1~0(8\$7(8%	NAO	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@9~1~1&1~	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	5,00	1
&8*5@6(9!	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	5,00	2
(9~1~3&2%	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75	3
~8^9\$1\$4^	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75	4
^8#7@3*2*	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75	5
*8%5(8~0%	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75	6
^8!6&9~1%	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75	7
*1&1%0!0%3&	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75	8
*9!9(4&3!	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75	9
%8#9(7~5#	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75	10
(9%0%9^9%	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75	11
*8&8@6~6&	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,25	12
~1&0*2~9\$4%	NAO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,00	13

INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
&1^1!0%4!5*	NAO	PROFESSOR - MÚSICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$9@3&4*2@	NAO	PROFESSOR - NUTRIÇÃO	4,75	1
@1%0!7&4!1^	NAO	PROFESSOR - NUTRIÇÃO	4,00	2
!8%7~6#6&	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	5,00	1
^8!6!9~5^	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	5,00	2
~9~2@0*9!	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	4,75	3
&8\$6\$0&1@	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	4,50	4
!(1#1@2(9!7!	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	4,25	5
!9#0*3%8#	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	4,00	6
&1*0\$5!8\$3~	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	4,00	7
^8~7^7^4!	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	3,00	8
^1(0\$8(8&4!	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	3,00	9
*9*4&6!4~	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	2,75	DESCLASSIFICADO
~1%0*9*8*0~	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	2,75	DESCLASSIFICADO
^1!0#9!6&0(	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@9!3\$7&7#	NAO	PROFESSOR - QUÍMICA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$9@3%8*9#	NAO	PROFESSOR - SOCIOLOGIA	4,75	1
&1#0#6!0@5#	NAO	PROFESSOR - SOCIOLOGIA	4,00	2
@1@1\$1!0*4\$	NAO	PROFESSOR - TELEMARKEETING	4,50	1
\$8@7#5\$7!	NAO	PROFESSOR - TELEMARKEETING	4,00	2
&9!0\$3*1\$	NAO	PSICÓLOGO	5,00	1
!(1%0%9%3(7!	NAO	PSICÓLOGO	4,75	2
\$9#7!6#0\$	NAO	PSICÓLOGO	4,50	3
@8&9\$5#2%	NAO	PSICÓLOGO	4,00	4
\$!1(1!3*9@	NAO	PSICÓLOGO	4,00	5
\$8#9%8%5~	NAO	PSICÓLOGO	3,75	6
!1~0#5(0!7#	NAO	PSICÓLOGO	3,50	7
#1!0%3%7~4*	NAO	PSICÓLOGO	3,00	8
%9^1&1\$3\$	NAO	PSICÓLOGO	3,00	9
~1\$0^9%4!3@	NAO	PSICÓLOGO	2,75	DESCLASSIFICADO
*1\$0(8&6!3@	NAO	PSICÓLOGO	2,75	DESCLASSIFICADO
*9@1%6(2\$	SIM	PSICÓLOGO	2,50	DESCLASSIFICADO
&9!9#5^4^	NAO	PSICÓLOGO	2,50	DESCLASSIFICADO
~1(0\$5\$6@6#	SIM	PSICÓLOGO	FALTOU	DESCLASSIFICADO



INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
!1&0(6^2#2*	NAO	PSICÓLOGO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1&1~0&5&1(	NAO	PSICÓLOGO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*9~1&2#9^	NAO	PSICÓLOGO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#1%0^3!7\$6~	NAO	PSICÓLOGO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&9^7@8!4%	NAO	PSICÓLOGO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*1!1!0^9*6\$	NAO	PSICÓLOGO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*9^9\$0(3@	NAO	PSICÓLOGO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~8\$6!1~9*	NAO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,75	1
!8%8(6~9&	NAO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,50	2
%1!0(9#3@2#	NAO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,00	3
(1%1#0%9~2!	NAO	SECRETÁRIO ESCOLAR	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9#5^7#0&	SIM	SECRETÁRIO ESCOLAR	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^8!9~2#3&	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	5,00	1
#8^5%8^8\$	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,75	2
#8#9!2#5*	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,75	3
(9@7(0!7!	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,50	4
&9^4\$9@4%	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,50	5
#8&5^7^2\$	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,25	6
#8&6\$2@1(	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,25	7
(!0#1%5#0%	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,00	8
^9~1^8^9!	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75	9
&1^0^0\$4@6&	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75	10
!9(6^4%8^	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75	11
^8&7^5!4~	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75	12
^1(0@1%7^3&	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75	13
%9^4(9#8!	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75	14
~1^0~0\$2^0!	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,50	15
(!10#7~7^*4#	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,50	16
^1^0#5#6^2^	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,25	17
~1(0(6^7^9!	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,00	18
^9^0^4^9*	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,75	DESCLASSIFICADO
^1&0^2^7&9*	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,75	DESCLASSIFICADO
~9%5&9~5%	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,50	DESCLASSIFICADO
@9@1(0^7#	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,50	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PCD	Cargo	Nota	Classificação
!1^0~9\$9@7\$	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$1@0\$2#2^5!	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^1~0\$0#0#3&	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~9(4&4%0&	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%1@0!9\$2#0!	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!9#7~4#3^	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^9\$6@2!6@	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9(8&6%4@	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$8^9!2\$1@	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@9\$4!5@4~	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#1(0#5\$3!8*	NAO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU	DESCLASSIFICADO



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

## Classificação Final PSS 002

Obs: Para fazer a busca do seu código utilize as teclas ctrl + F.

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
^9^0!7&4&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00	1
!9#1^2(9^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00	2
\$9(4\$5^3(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00	3
~8^9%0~4&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00	4
!9%3#3#4~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00	5
#9^0^2!2\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00	6
#9@1^4@8#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00	7
^8#8&2%9*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00	8
!9&9#0!6\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	9
~9#7^0^0^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	10
!1#0#1@8^8&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	11
@9\$4(6(3(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	12
@9~5#6#1@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	13
\$9%5^5!2#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	14
#8%6%5@6\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	15
*1(0~3%3#9%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	16
!9!5%4%0!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	17
~9^3@9#3*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	18
%9^5(4%6\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	19
&8#9@8\$5\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	20
&9\$7~7~0^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	21
!1^0(9@9@4&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	22
#1&1~0!0#4^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	23
#9!5@8#4^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	24
*8^7\$9%1%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	25
%9~5#0^9\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	26
*9^2^7#9\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	27
~8#9~8%7~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	28
(9%5@8@0^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	29
&9%0&5!8*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	30
^9!2^!#5%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	31
*8(6#5@4&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	32
^8%6~0^7&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	33
(8~8%6!1\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	34
~9~4^7!5%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75	35
^9%1~1~8~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	36

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
(9^6(8#4#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	37
#9&6^4^1#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	38
@9(0^0!1~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	39
~9@5^0%7~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	40
%9#2!3&8!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	41
&8\$8%7\$0\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	42
@8^5@9^0(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	43
@9^7&7%3#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	44
^9(7\$3^3!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	45
%9@8~4~5&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	46
@9~0~6%2^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	47
@1&0&9%3^5@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	48
^8^9@3(4(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	49
\$9~8\$4#6^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	50
@1(0&9~9^2!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	51
@9#0\$9\$2~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	52
~9\$0@5&2(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	53
*9%8~9^9(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	54
#8~6#2@0!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	55
^9~0!2^7(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	56
^1%0!6^9#7^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	57
*9#2~1~6\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	58
!9#8!7\$6!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	59
~8%6^4%3@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	60
&8(8#3^3@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	61
*9^4%9@8@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	62
\$1~0^1~9^6%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	63
(8~5@9^7@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	64
@1&1(0~1%5\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	65
^9^2@0%3\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	66
\$!\$0^1&0~1@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	67
%8(6\$!0#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	68
&9^8^3^5&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	69
!1~0!7#4^3\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	70
!9^0\$6~6~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	71
^9#6~8!0*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	72



INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
@859#6~1%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	73
\$110^01210#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	74
*950171~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	75
~9&2&2(2\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	76
#1^0~0#2(1^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	77
^9(5(312&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	78
\$9&313&0^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	79
\$1&0@3%654#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	80
^9(3#553(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	81
#1%151^4^6#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	82
%11%1%4#7&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	83
\$1^1&1^453!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	84
@953%9~2!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	85
^1(0~4^9~7~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	86
(1^1^0#5&8#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	87
%8&855~0(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	88
&1#1%1@4@5!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25	89
^858#5^4*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	90
~1@0^0(7^8%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	91
*8^8#4^4(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	92
#1@0&0%753(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	93
\$11\$0^5^6!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	94
@8(9(215%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	95
!85&&6@7^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	96
#1&1^1~6&7~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	97
@1^1#1@6@8@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	98
\$151&1#710&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	99
~11\$1%65!1	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	100
*9^9#5^2@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,75	101
*8^9%413@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,75	102
!1@0^357#7*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,75	103
&150#557@0@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	104
!9(8^2^2(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	105
\$8^7(2^6(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	106
*91359^1!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	107
%110!5(2&0~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	108

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
%9^7^8^0@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	109
%1^-056(5&4*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	110
#8(7(0(3!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	111
*9%8#552^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	112
#1%0@8^5^9(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	113
&816#9^85	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	114
!1\$0%3@4^0@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	115
~1^0#7@2^1@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50	116
~8&757(4*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	117
#9%1^0&0%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	118
&9@4#416^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	119
\$1~059^3~4&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	120
\$1^011^4@4%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	121
*858#8^4~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	122
(9%6#8&3(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	123
%9~451^9*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	124
*956^9195	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	125
~11013&851#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	126
*856%1~7*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	127
&9#5&653#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	128
%1^0#859^2~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
~9&5&9@4%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
~9~655@8(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
\$1^0#1~8&3@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
*1^0^1~8&0#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
~9%0^5105	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
(1#0^4%6@1^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
#1@0#7(1#05	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
&9^8&1&1!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
&9%452(1!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75	DESCCLASSIFICADO
\$1%0~8@7^5~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
(1#0^7%9^8&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
%9~1^1^5&0@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
*9&6&5@7&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
!1&0~4^658~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
~9(457^8#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
\$87%2@2(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
^1@0^5~5%5%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
@1@0~358~7&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
@816#1%65	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
^9@2%5&0#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50	DESCCLASSIFICADO
\$9(754^5&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00	DESCCLASSIFICADO
*150@7(0~1&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00	DESCCLASSIFICADO
~1&0@9%4~5#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00	DESCCLASSIFICADO
*11!@0%2%6!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00	DESCCLASSIFICADO
%1&0%6(816^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00	DESCCLASSIFICADO
\$1@0~2#5#5#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00	DESCCLASSIFICADO
*1@05056^8\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00	DESCCLASSIFICADO
@150#655#3	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00	DESCCLASSIFICADO
#1~0^2^9^3\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
~1#0#8^1^3!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
(9545156!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%9~4~115#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#9@6^5^4^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&918~211%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&9&6@0^2&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$8^719@2*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%8!7(3@7@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%1^0~7#117^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$8~7@0%4*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
~9@6@653&	SIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#1%0#8~8#9^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$1%0%5@354#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#9~9&418#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#1&0&9@215!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$9!4!1&8%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^9^6%7@2*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^150~2^3%1~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^9%2(454@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%9^9\$8^2&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#1&019(0~6(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
@15017^1^5%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
#9&0&5&6@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^10^5%7&8~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
(1%0^2~2(05	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
!1(0#0#7#2&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&958(2@9@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$8^71159#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
~1%0@1%4~35	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
@1%05651#2~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
*1%014(8^4#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
~8@752^8#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
@95911#6^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%1&0@059#3@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$9&8#950~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&9#3&010~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
*1^0%7&9#3\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&9%3^5^7!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%9~850(25	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$1%054^319%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^1^0^5~7#4!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
!1(0~55&4&1&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%9(9~0(3#	SIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
@1(0~153%9#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
!9(8^357%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#1%0&2^3^5~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
!9(4@1&4&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^8@8121^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#1&0^8#919&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
*9^9&4(7#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$1^0~3@2(3!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
(1@0@7~1%6~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
*1^0^2@6^9&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%1&05116&3*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
(1~0#1^6^0(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
*1@0~3~056*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^91553(8@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&1~0&2&1@0^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCCLASSIFICADO



INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
%1&0~3(4%4\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@150(6~8~1!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$9~6~5@6*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*9#2#3~2#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%1@0(3~5(8~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&9@555@3@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1@0*9~751^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@8&6~3~6&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
1~1~0^9&5~5@	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~8#8~8@6%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&1*0&2~2&1#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%1(0^0%0*9#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*150^8~4~4\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*8%610~1&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^9~6(719&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9(5#0@0%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*1#057~8^1\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*11011^4^2(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*1%0*852#0\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9&4#1~1^	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!1050@5*8~	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%1%0%9^7!0!	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*8!6!0^8%	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^1@0&9^5~3#	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(!#0\$1^1#7(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^9~650~7*	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&1#0516%9&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*1~059&4~7(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%9^5&8(9\$	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^9~5(8^5&	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&1&050~2~4(	NAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$9&1^913\$	NAO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4,50	1
&8@5#7&1!	NAO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%9@318#5#	NAO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%9~0~4(7%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	1
*9^4@8&0\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	2

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
19%7%9&9(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	39
%9%8%8^9#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	40
~8*6@2~2(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	41
19(6(3%7@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	42
&9(913(4(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	43
\$8^9#8(4*	SIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	44
%9&0~9~6#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	45
#1*1@0^0^8&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	46
#9&8^8@3%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	47
%9^0\$1~1*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	48
&9&8^1~5^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	49
!8#8!3&8!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	50
*110@0&1(8*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	51
&9#3#9~6*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	52
&1~0@1@5@5\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	53
(8~9&4&0(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	54
\$8!6&2(9^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	55
19(4(2^4#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	56
*8!7%1*7&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	57
\$89^8%3*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	58
&9\$8&5!8(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	59
!1&0*1%0%6~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	60
*150#2~0^9^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	61
(8&9(7&3%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	62
*108!1^0!3(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	63
*9^9(2#6!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	64
^1@0~3!4(5!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	65
@1^0(9@9@3!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	66
^8&9%2&9~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	67
#1@0%2*7&4!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	68
~1#0!58@6\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	69
*9^255!4@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	70
~8!9^6~5~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	71
(9%7^6~8!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	72
(9~0@3~6^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	73
*9!9@6\$6@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	74

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
#8~7~1\$8&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	3
*8!8\$158(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	4
~9\$1\$3(9!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	5
%1*0@0@3^4#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	6
~9^2@9&5@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	7
@9\$4#3%1%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	8
^8(5~7#3!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	9
^9\$2!3^3#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	10
^8~8(2~4@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	11
*9&5@8(2\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	12
\$1^1%0(055#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	13
(8^7%6^7@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00	14
&1#0*2#5~7^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	15
*1!1&0#056~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	16
\$8^9~5^8~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	17
!9#8\$3#9!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	18
~9&8^7!1\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	19
&8(5^9(5#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	20
\$9^5*5\$4*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	21
^9#4~5^0\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	22
\$89#2%7%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	23
(8&9%8(0^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	24
(9&6~7%1%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	25
\$10^118^7@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	26
@9%7^6@9%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	27
#9~6^4~8%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	28
!8(9@6@3%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	29
~9~5%6#2*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	30
^9^0\$1\$4&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	31
~9&5*7!6&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	32
@9#0~9&4@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	33
#8@9@7!1*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	34
&1@1&0@0^2#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	35
@9!0%1*3&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	36
&9#8^1(8%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	37
\$8^5#8(5^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	38

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
~8@8#3!4@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	75
(9!6^9%8!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	76
~8\$7#9^5#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	77
&8^6@6^3#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	78
%9^0(2~1^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	79
&1^0!2&3@2!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	80
~9&5^2#1!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	81
^9%4%6%8~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	82
^9@3&2~8#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	83
(1@0^6%1(5*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	84
*9@059!7#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	85
&9\$0\$8\$8#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	86
\$1\$1^0&0~7^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	87
#11~054~1^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	88
#1\$0!5&2^5(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	89
~8%7*3!0#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	90
^1(0@8^6&0*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	91
^8(7%7^0#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	92
*8!6&2@6%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	93
!9~3\$3@5~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	94
%1(0~5~3\$6!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	95
*8@8!4*2*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	96
(8^7#6#9\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	97
*8!6!7\$2\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	98
!8@8^0%7\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	99
(150^5&0#8^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75	100
@9&6!4@0!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	101
%9&8~9#8!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	102
%9@2\$7@8^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	103
~9\$4\$0&3&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	104
~9\$8!6!4(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	105
!9^4^7#4!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	106
\$9\$7&4^4@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	107
%1@0%0(6&1^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	108
~9~4@0%8^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	109
~1(0(1%3(6(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	110



INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
818150~089\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	111
8958~9~3\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	112
\$150%357&0&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	113
8&89&0#5(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	114
8&8*9*8*6(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	115
(1\$0#4^3@2^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	116
*8~7~6\$8~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	117
&9%718*7\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	118
*8%9(0#7#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	119
%8~8\$9@8\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	120
(9~0&2*5~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	121
\$8#5~7&4#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	122
&9*1%9%1\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	123
#9@4\$414@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	124
%9%9@710(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	125
*1*0%0&2%9&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	126
%8~7\$8%3%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	127
~8%5(8#4~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	128
18%5\$9*3&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	129
&8*6@7~8~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	130
*1(0~7\$7@8#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	131
~8(9~1*4*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	132
%8@6&3%8#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	133
(8~7~6*0%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	134
!111@0~4@0~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	135
&8~9~018^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	136
*1\$1^014\$3!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	137
#9#9&4(1!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	138
*9\$4*0@1!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	139
^1\$0#0#6*7#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	140
!1^1\$116~4(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	141
*11%1~6(0^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	142
~1%1#0\$7(9%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	143
@1#1@1\$8(4*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	144
^1&1\$1#8(7(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	145
*11\$1#8%6%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50	146

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
%1*0#7@3(5(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	183
^9@3(7*8#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	184
1110#7(8@5%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	185
&1~0(2(8@8!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	186
~1(0^2\$6*8(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	187
(9(9^3@1~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	188
(8&6@5*1&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	189
#1&0%812^6!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	190
@1\$0(9~1^6@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	191
18%6\$1*5@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	192
\$9&1(1\$1%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	193
@816#4%7^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	194
8~3@2&5^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	195
\$1@0#016^6#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	196
~9!3~8!0~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	197
(9*8(6~3!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	198
#1#0~2*2(9*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	199
%8\$8@7#9&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	200
\$1%0(7#5%6!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	201
@8&5@6\$9@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75	202
@1%0@8(9%3&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50	203
8&6<~3~9^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50	204
^1#0^1(8^1*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50	205
&1~0*1@8\$6@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50	206
\$9&0#0*7#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50	207
%1^0\$618(8#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50	208
*8~7*3*5%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50	209
%1~0*1(0^2~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50	210
*8%6&4%1&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50	211
%9*1@7#6\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25	212
(1%0%0~0#5*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25	213
\$1%0%8*0%0!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25	214
(9!3\$2@2*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25	215
*9@7!0!9^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25	216
*1@0*0*0!3^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25	217
11%0#3&5&1#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25	218

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
@9^2*0*4^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	147
19#9#3~7&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	148
!8@519#8#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	149
^1(0!2#8(5&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	150
(1%0@4~2(2@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	151
%9(6@1^3%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	152
*1&0\$4\$0#5\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	153
&9%8^5(5(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	154
@9!6(0*8~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	155
~1^0~8#6@2(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	156
*1\$0(5&3@7^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	157
^9\$9%7~5(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	158
@9(9!5\$5*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25	159
11%0~0#3~5*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	160
!9(9(4~5*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	161
%1*0^8^4\$3#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	162
@1^0\$3(9*2@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	163
(1(0%2*8!0*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	164
!1^0@6\$1%0!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	165
&9&6!5(3*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	166
(1#0@4@9(6%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	167
\$8@8&0*2%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	168
^9%0\$8@5~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	169
%8@9@3(0!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	170
%9^2*9~8*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	171
\$1\$0@9(0%1^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	172
^9(4*2@9#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	173
~9!2~6%7^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	174
^9@3&9^8(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	175
&1~0\$3@9&1*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	176
\$9^5(1\$9%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	177
!8%5^9@9!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	178
\$8#7*0\$8*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	179
%8~5!7~0(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	180
&1@0!7&8#9*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	181
*1%0\$4@7^5&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00	182

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
@1~0\$5&0\$2~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25	219
\$1%0!2*8#7%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25	220
\$9!0!0*3!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	221
^1!0\$6^0&5(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	222
^9&0!6!9!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	223
~1^0\$9#6^9%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	224
!8&8@6^9(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	225
(9@6~6*9^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	226
%9!4(3(0#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	227
\$9\$6*4\$7@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	228
~8!8%5&3%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	229
#1&0!0#0%7~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	230
#1\$0(6~3&9~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	231
#1@0\$3^1@2~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	232
%1~0%4\$8@0!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	233
!8\$6~1*8&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	234
!9%9^1^2!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	235
#9&4~9#9@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	236
!9@1&8\$6#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	237
@1#0!8~9@0*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	238
%9%7&1#8(	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	239
(1@0%4#8&7^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	240
^1@0(5&0&9&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00	241
@9(6%2\$8\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
%1~0*0~7\$6@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
(1^0^5^6^0\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
\$1^0@2^6!@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
#1&0#3^4@8~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
@9^1~0%5!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
^1!0@1*2&5&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
8&9@5~8^6&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
\$8\$9!9%8&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
\$8#8%7*4&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
^9#4\$9(6^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
!9!5@2#3#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO
\$9(8(7(2#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCCLASSIFICADO



INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
!8&7^4(7*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCLASSIFICADO
\$9%0-3~4&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCLASSIFICADO
#10~-4!9^9%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCLASSIFICADO
*1#0!9#3\$9@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75	DESCLASSIFICADO
*9\$0&7!2&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
*1%0*1*5*3^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
%1*0-7@8\$0{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
#1~0~1!6(\$5	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
!9&3*2*1{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
!1*0%3&7&8@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
%1&0&4@3&1&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
&9!1&0@1{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
*9^5~9@5*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
&9\$3(5@2%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
\$8@8~9\$5#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
!1&0#6\$1@7{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
^9^2~9\$0\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
!1^0^8*2&9^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
@9@1!3*1@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50	DESCLASSIFICADO
(9~0@4!0#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25	DESCLASSIFICADO
(9(6~0*9!{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25	DESCLASSIFICADO
!1~0*8%3@4!{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25	DESCLASSIFICADO
!9&7%2#8~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25	DESCLASSIFICADO
\$9!1@8^7#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25	DESCLASSIFICADO
*9^8(2~4@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25	DESCLASSIFICADO
#1*0%3#3&2%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00	DESCLASSIFICADO
#8^8!4!1^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00	DESCLASSIFICADO
@8!9^0&9#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00	DESCLASSIFICADO
^8%9^5%4*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00	DESCLASSIFICADO
!9!4@7~9^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00	DESCLASSIFICADO
@1^0-8&8\$7\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00	DESCLASSIFICADO
~1!0#7#6*2#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,75	DESCLASSIFICADO
\$9*4^7@2\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,75	DESCLASSIFICADO
!9^7\$9*4{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,50	DESCLASSIFICADO
(9%7&6\$3{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,50	DESCLASSIFICADO
(8^9\$2!1!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,50	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
\$1@@0@6\$6#5^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1^!0#1*8{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#8*6@5\$0\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$1^0%2~3~7&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%6*7(8&8{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&8*7!2@3&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^1*0*8!4\$5~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!1%0#3^1~3~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*1(0~1\$0!4	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!9^9&6*0\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#8\$8&8%5!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&9%1^0\$2^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9(2*6&8@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%!\$0@5#8@7{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9~5^0*3%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^9^3~5^0@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9%3(0(7~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@9%2%7\$3#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&9!8~8&1!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$9@9^3%9!	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$!10@7^7&7&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&9@6#3^0\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!1\$0\$7(4%2#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1%0@4^5@7\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%1~0(6*3\$2~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%!(0%7\$0#0\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$1^0~1&5#9~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@9!\$0^9^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9%7(8^3@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&9&7!9^0\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%!%0!8\$7^0{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9^6#6\$5^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^1(0%6%9@9^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@8&7(4!8#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$9%4!0~0	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!~0~0%8#5%2#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
@9@9!9&4*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,25	DESCLASSIFICADO
@1~0&3!2!7~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,00	DESCLASSIFICADO
!8#8^5!7{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,00	DESCLASSIFICADO
*8-7&5!4@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*!#0!8!1~5%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~8\$8^1\$4#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1#0#6@3!7%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*!#0@4@2#5#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1^0-0\$0(4{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@8\$6^5#7~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!1~0\$3%3\$7&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&!#0#3^6^2~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(!%0%1\$6(8@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^!\$0#7~9!4@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1!0#3@4!2#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^!10%5~3@9~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&!\$0&7%9*5{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
@1@0@4&7(1^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(!80^2&0*1@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
!1~0&3!2!5^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~9&8&6\$8@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
&!0(0%7!2\$0%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~8@8!3\$6\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
*!8&01%6^9*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~!80&2&0&3*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$!80~1^2@2^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%!@0%#@9*7\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$9&7~2*7&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~9@7&2^4^	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9~7#3~1#	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~9#9#6^9~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~1*0\$7(7!4~	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
^!#0^9(6~5%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#9@6(7%5@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
#8\$7\$5\$5%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%8~7^9&0@	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
!1^0&6\$2*7\$	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
~9&8#0~0%	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
\$9~7(8\$9&	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%9\$6~6%0{	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
%!#0(5@9@0*	NAO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
(9^3*2@6\$	NAO	ATENDENTE	5,00	1
&8#5!9%1^	NAO	ATENDENTE	5,00	2
&9^7*1!5!	NAO	ATENDENTE	5,00	3
#8&9%9%2#	NAO	ATENDENTE	5,00	4
^8@6\$2^4&	NAO	ATENDENTE	5,00	5
%9*8*8%6*	NAO	ATENDENTE	5,00	6
(9\$8#6\$0^	NAO	ATENDENTE	5,00	7
*8\$6*2&3@	NAO	ATENDENTE	5,00	8
#9~2~2!3@	NAO	ATENDENTE	5,00	9
@9%3&0#5%	NAO	ATENDENTE	5,00	10
#!10^2@8^9@	NAO	ATENDENTE	5,00	11
!1^0&7%8~8*	NAO	ATENDENTE	4,75	12
~9\$7(4\$6{	NAO	ATENDENTE	4,75	13
!9%5%3@3&	NAO	ATENDENTE	4,75	14
(9!1~2~2!	NAO	ATENDENTE	4,75	15
~1~0(2@4~2~	NAO	ATENDENTE	4,75	16
~9\$2~6(5{	NAO	ATENDENTE	4,75	17
@8%8*7^7\$	NAO	ATENDENTE	4,75	18
*9%2*5&9&	NAO	ATENDENTE	4,75	19
@9!2%8\$2&	NAO	ATENDENTE	4,75	20
!9#9^5\$7#	NAO	ATENDENTE	4,00	21
#8%6#2@1{	NAO	ATENDENTE	4,00	22
#8#6^9\$3#	NAO	ATENDENTE	4,00	23
^!#0~5~1^0^	NAO	ATENDENTE	4,00	24
~9%2!8!0\$	NAO	ATENDENTE	3,75	25
%9@5(5&1&	NAO	ATENDENTE	3,75	26
~8&6#4!8^	NAO	ATENDENTE	3,75	27
^8(7^0%5*	NAO	ATENDENTE	3,75	28
^9\$5*1^4&	NAO	ATENDENTE	3,50	29
#9#1*9\$5!	NAO	ATENDENTE	3,50	30
\$8~8~7(5&	NAO	ATENDENTE	3,50	31















INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
#1\$0#2#1\$6%	NAO	VIGIA	3,50	120
\$9\$0(9)0&	NAO	VIGIA	3,50	121
#818%7*6#	NAO	VIGIA	3,50	122
~1(1~1^4#1%	NAO	VIGIA	3,50	123
*1@11^3&7(	NAO	VIGIA	3,50	124
*111@1&4#8@	NAO	VIGIA	3,50	125
@1\$1&113^9&	NAO	VIGIA	3,50	126
*1%1@1&5#0%	NAO	VIGIA	3,50	127
%1~1^11316#	NAO	VIGIA	3,50	128
&151(0~3^1~	NAO	VIGIA	3,50	129
&1^1%0#219\$	NAO	VIGIA	3,50	130
(1@1@0&3^0*	NAO	VIGIA	3,50	131
*8\$6~3\$4%	NAO	VIGIA	3,25	132
\$8*8&7^1#	NAO	VIGIA	3,25	133
#9(8(4#9*	NAO	VIGIA	3,25	134
\$1&0%5(5@0@	NAO	VIGIA	3,25	135
~9^9^6~5^	NAO	VIGIA	3,00	136
~1&0^9(0~8^	NAO	VIGIA	3,00	137
*1~0@213(4&	NAO	VIGIA	3,00	138
#8*7&4#4%	NAO	VIGIA	3,00	139
^1@0&212581	NAO	VIGIA	3,00	140
&1(0(7%8(2*	NAO	VIGIA	3,00	141
&1#0^5%2#4\$	NAO	VIGIA	3,00	142
%9^2\$7&0%	NAO	VIGIA	3,00	143
&9\$4~215#	NAO	VIGIA	3,00	144
!1&0@0^4#4^	NAO	VIGIA	3,00	145
#9&7^5@1*	NAO	VIGIA	3,00	146
#8\$8^5*2*	NAO	VIGIA	3,00	147
#1@0(3#31\$	NAO	VIGIA	2,75	DESCCLASSIFICADO
^9^0\$3&5%	NAO	VIGIA	2,75	DESCCLASSIFICADO
@1~0~0^4^#9&	NAO	VIGIA	2,75	DESCCLASSIFICADO
#110~6^0~1@	NAO	VIGIA	2,75	DESCCLASSIFICADO
*9%2~612^	NAO	VIGIA	2,75	DESCCLASSIFICADO
#1^0@0#453\$	NAO	VIGIA	2,75	DESCCLASSIFICADO
#8(7~2\$0*	NAO	VIGIA	2,75	DESCCLASSIFICADO
~9@1~2~5%	SIM	VIGIA	2,50	DESCCLASSIFICADO
%110~1^4&7*	NAO	VIGIA	2,50	DESCCLASSIFICADO
%8%7^6^3%	NAO	VIGIA	2,50	DESCCLASSIFICADO
~1^0\$0~8@7(	NAO	VIGIA	2,50	DESCCLASSIFICADO
&9^8^6^1#	NAO	VIGIA	2,50	DESCCLASSIFICADO
&9\$3&1&6~	NAO	VIGIA	2,50	DESCCLASSIFICADO
(1#0(211%4#	NAO	VIGIA	2,50	DESCCLASSIFICADO
@9^512^9!	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$1^0&4#2^4#	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
!1@0\$9^8%2*	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
@9\$4^9@7@	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
~9#5^2%2~	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&110\$913\$1^	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#1&0#0~9@6~	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$1(0^7~3%7\$	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%9&4%515#	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#9^8~2@8%	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
(9(0#2%8!	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&919(2\$9!	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^1\$0\$3#5\$4*	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
!1#0@512@6%	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&1^0\$9&3^7!	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$1%0^9^8(5(	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$9#917\$4@	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#8^8#1&7~	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
~9(6&6#7~	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$9(6@4&8%	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&9(3\$7\$7\$	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
@1(0%0\$1^5(	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
@1%0@7^414#	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^9^5@0^4&	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
(9#6~2(4&	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#8#713^2*	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
^8%6&4&5\$	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
(1@0&519%4(	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
*1\$019@9(1!	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#1^1^1\$3~8#	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$9%9%613~	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#8#7~9@8^	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&150^9\$1^2*	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
!817(8&1%	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
#150%6@0~9!	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
\$1^1%1#911~	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
&8&8@7^8%	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%9@8&8#7\$	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
*1(0~6\$4&1^	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
%8#912%2%	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
~1#0&8^7%3^	NAO	VIGIA	FALTOU	DESCCLASSIFICADO

## EXTRATO

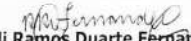
**TERMO:** Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel número 006/2014, registrado no livro 002/2014, da Fundec, sob o número 006/2025, conforme procedimento administrativo número 000.117/2013.

**PARTES:** FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 07.432.522/0001-01, como Locatária e **Roberto Carlos Lima do Nascimento**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.134.907-09, como Locador.

**OBJETO:** O presente **Décimo Terceiro Termo Aditivo** possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel situado na Cidade de Duque de Caxias - R.J., na Rua Marques de Barbacena, quadra 42, lote 20 - Capivari, C.E.P.: 25.245-230. O valor mensal atualizado do aluguel do imóvel descrito na cláusula primeira é de R\$ 3.095,32 (três mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). A despesa do presente contrato de locação no valor global de R\$ 34.048,52 trinta e quatro mil quarenta e oito centavos e cinquenta e dois centavos) correrá à conta do programa de trabalho número 1002.04.122.0008.2488.1500, Natureza de Despesa 3.3.90.36.00, Fonte 1500, com cobertura através da Nota de Empenho número 041, datada de 03/02/2025.

**PRAZO:** O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 07/02/2025, encerrando-se no dia 07/02/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da Lei 8.666 de 1993.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2025.

  
**Roseli Ramos Duarte Fernandes**  
Presidente da FUNDEC  
Matrícula 240.364-0

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 2.910, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Modifica o §1º do art. 101 da Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O §1º do art. 101 da Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.101....."

§1º. As indicações podem ser propostas, reiteradas ou discutidas por quaisquer vereadores ao longo da legislatura.

....."

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de fevereiro de 2025.

  
**CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ**  
Presidente